

TERMO DE REFERÊNCIA SC 00154/2023

1 – DO OBJETO

1.1. Aquisição Emergencial de fórmulas infantis e complementos, para atender a demanda do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, conforme condições e exigências estabelecidas nesta tabela:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DO PRODUTO	UNIDADE	QTE
001	Fórmula nutricional - Uso: prematuros e/ou recém-nascidos de baixo peso; Composição: à base de proteínas do soro do leite parcialmente hidrolisadas, maltodextrina, vitaminas e minerais; Requisito: enriquecedora de leite humano, hipoalergênica; Embalagem: com no mínimo 70 sachês de no mínimo 0,7 gramas cada	0018508	1-Unidade	30
002	Fórmula nutricional - Uso: recém-nascidos pré-termo e/ou de alto risco; Composição mínima: predominância concentrado proteico do soro do leite, caseína, maltodextrina, lactose, ácido docosahexaenoico, ácido araquidônico, óleos vegetais, vitaminas e minerais; Isento: sacarose e glúten; Apresentação: pó.	0018446	Lt. – 400 – Grs.	120
003	Fórmula nutricional - Uso: lactentes nos primeiros 06 meses de vida; Composição mínima: predominância concentrado proteico do soro do leite, caseína, lactose, prebióticos, ácido docosahexaenoico, ácido araquidônico, óleos vegetais, vitaminas e minerais; Isento: sacarose e glúten; Apresentação: pó.	0018441	Lt. – 400 – Grs.	300
004	Fórmula nutricional - Uso: seguimento para lactentes a partir dos 06 meses; Composição mínima: caseína, concentrado proteico do soro do leite, lactose, prebióticos, ácido docosahexaenoico, ácido araquidônico, óleos vegetais, vitaminas e minerais; Isento: sacarose e glúten; Apresentação: pó.	0018447	Lt. – 800 – Grs.	48
005	Fórmula nutricional - Uso: lactentes nos primeiros 06 meses de vida; Composição mínima: predominância de concentrado proteico do soro do leite, caseína, lactose, óleos vegetais, vitaminas e minerais; Isento: sacarose, ácido docosahexaenoico, e glúten; Apresentação: pó.	0018442	Lt. – 400 – Grs.	132
006	Fórmula nutricional - Uso: seguimento para lactentes a partir dos 06 meses; Composição mínima: concentrado proteico do soro do leite, caseína, lactose, maltodextrina, óleos vegetais, vitaminas e minerais; Isento: sacarose, ácido docosahexaenoico, e glúten; Apresentação: pó.	0018448	Lt. – 800 – Grs.	108
007	Fórmula nutricional - Uso: anti-regurgitação para lactentes; Composição mínima: caseína, concentrado proteico do soro do leite, lactose, espessante, ácido docosahexaenoico, ácido araquidônico, óleos vegetais, vitaminas e minerais; Isento: sacarose e glúten; Apresentação: pó.	0018438	Lt. – 400 – Grs.	42
008	Fórmula nutricional - Uso: seguimento para lactentes com restrição de lactose e/ou proteínas lácteas; Composição mínima: à base de proteína isolada de soja, maltodextrina, óleos vegetais, vitaminas e minerais; Isento: sacarose, glúten, lactose e proteínas lácteas; Apresentação: pó; Característica: seguimento para lactentes.	0024909	Lt. – 800 – Grs.	72
009	Fórmula nutricional - Uso: lactentes com restrição de lactose; Composição mínima: concentrado proteico do soro do leite e/ou caseína, maltodextrina e/ou xarope de glicose, ácido docosahexaenoico, ácido araquidônico, óleos vegetais, vitaminas e minerais; Isento: sacarose, glúten e lactose; Apresentação: pó.	0024899	Lt. – 400 – Grs.	54
010	Fórmula nutricional - Uso: lactentes; Composição mínima: 100% concentrado proteico do soro do leite extensamente hidrolisada, maltodextrina e/ou xarope de glicose, ácido docosahexaenoico, ácido araquidônico, nucleotídeos, óleos vegetais, vitaminas e minerais; Isento: sacarose, glúten e	0018444	Lt. – 400 – Grs.	48

TERMO DE REFERÊNCIA SC 00154/2023

	lactose; Requisito: semielementar, não alergênica; Apresentação: pó.			
011	Fórmula nutricional - Uso: lactentes; Composição mínima: 100% aminoácidos livres, xarope de glicose, ácido docosahexaenoico, ácido araquidônico, óleos vegetais, vitaminas e minerais; Isento: proteína láctea, lactose, galactose, frutose e sacarose e glúten; Requisito: elementar, não alergênica; Apresentação: pó.	0018443	Lt. – 400 – Grs.	42
012	Fórmula nutricional - Uso: para lactentes e de seguimento para lactentes ; Composição mínima: concentrado proteico do soro do leite, caseína, lactose, maltodextrina, ácido docosahexaenoico, ácido araquidônico, prebióticos, óleos vegetais, vitaminas e minerais; densidade calórica: 1,0 kcal / ml; Isento: sacarose e glúten; Apresentação: pó.	0018445	Lt. – 400 – Grs.	66
013	Fórmula nutricional - Uso: crianças acima de 1 ano; Composição mínima: 100% aminoácidos livres, 100% maltodextrina, óleos vegetais, vitaminas e minerais; densidade calórica: 1,0 kcal / ml; Isento: proteína láctea, lactose, galactose, frutose e sacarose e glúten; Requisito: elementar, não alergênica; Apresentação: pó.	0018439	Lt. – 400 – Grs.	54

1.2. Os objetos desta contratação se caracterizam como bens de consumos de categoria “comum”, conforme art. 2º, inciso II, do Decreto Estadual nº 15.775, de 28 de setembro de 2021 c/c inciso XIII do art. 6º da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.3. O prazo de vigência da contratação será pelo **período de 06 (seis) meses**, contados da assinatura do contrato, improrrogável, na forma do art. 75, VIII da Lei nº 14.133/2021.

1.4. O instrumento do contrato conterá o detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2 – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Primeiramente, ressalta-se que o Hospital Regional de Mato Grosso do Sul é considerado como serviço essencial insuscetível de qualquer tipo de paralisação, conforme disposição do art. 10, inciso II, da Lei 7.783, de 28 de junho de 1989 (Dispõe sobre o serviço de greve, define as atividades essenciais, regula o atendimento das necessidades inadiáveis da comunidade).

2.2. Insta frisar que o Hospital Regional de Mato Grosso do Sul (HRMS) mantém atendimento 100% pelo Sistema Único de Saúde (SUS) sendo referência em média e alta complexidade.

2.3. O Hospital Regional de Mato Grosso do Sul foi criado pela Lei n. 1.719, de 16 de dezembro de 1996, tendo por competência, dentre outras, (i) a prestação de assistência médica preventiva e curativa nas diversas áreas da saúde, e (ii) servir de referência aos serviços de saúde dos municípios, no âmbito de seu nível de complexidade, na estrutura do Sistema de Saúde de Mato Grosso do Sul, em todas as áreas de responsabilidade da gestão estadual.

2.4. Inaugurado em 1997, o Hospital Regional de Mato Grosso do Sul - HRMS é um hospital público estadual, vinculado a Fundação Serviços de Saúde e tem como missão ser uma instituição de referência estadual, prestando assistência médico-hospitalar humanizada através do Sistema Único de Saúde - SUS, promovendo saúde à comunidade em geral e valorizando o desenvolvimento de seu potencial humano.

TERMO DE REFERÊNCIA SC 00154/2023

2.5. O Hospital possui as seguintes referências:

- Serviços referenciados para Estado, Município e SAMU (Serviço de atendimento médico de urgência)
- Atendimento Ambulatorial e Hospitalar de média e alta complexidade
- Assistência de alta complexidade em Nefrologia
- Assistência ao portador de Obesidade Grave
- Cuidados intermediários Neonatal
- Oncologia Pediátrica
- Cirurgia Cardiovascular, procedimentos de Cardiologia intervencionista e assistência de alta complexidade.
- Alta complexidade em Terapia Nutricional

2.6. A prestação dos serviços referenciados em média e alta complexidade do HRMS, com disponibilidade de 350 (trezentos e cinquenta) leitos, a qual preza pela responsabilidade de oferecer assistência segura e de qualidade a seus usuários, respeitando-se as exigências legais, nos quais destacamos a alta complexidade em terapia nutricional dos atendimentos do Setor de Nutrição e Dietética, que demandam de insumos estratégicos de suporte nutricional aos paciente da instituição.

2.7. Do total de leitos disponibilizados, destes 143 (cento e quarenta e três) são destinados a linha materno infantil, onde o HRMS é referência estadual para atendimento a gestação de alto risco, aos recém nascidos destas, e também, como já mencionado no item 2.5, cuidados aos neonatos e oncologia pediátrica, a qual estes pacientes podem demandar de uma ingesta alimentar em substituição total ou parcial do leite materno ou humano e também para necessidades dietoterápicas específicas decorrentes de alterações fisiológicas e ou patológicas temporárias ou permanentes.

2.8. Quanto a justificativa de utilização dos itens:

2.8.1. Para o **item 001** (Fórmula nutricional - Uso: prematuros e/ou recém-nascidos de baixo peso; Composição: à base de proteínas do soro do leite parcialmente hidrolisadas, maltodextrina, vitaminas e minerais; Requisito: enriquecedora de leite humano, hipoalergênica; Embalagem: com no mínimo 70 sachês de no mínimo 0,7 gramas cada) –É uma fórmula de nutrientes para recém nascidos de alto risco para aditivação do leite materno ou humano.

2.8.2. Para o **item 002** (Fórmula nutricional - Uso: recémnascidos pré-termo e/ou de alto risco; Composição mínima: predominância concentrado proteico do soro do leite, caseína, maltodextrina, lactose, ácido docosahexaenoico, ácido araquidônico, óleos vegetais, vitaminas e minerais; Isento: sacarose e glúten; Apresentação: pó.) - É uma fórmula infantil indicado para recém-nascido pré-termo (menor que 37 semanas de gestação) e/ou alto risco, em complementação ao leite materno ou substituto deste.

2.8.3. Para o **item 003** (Fórmula nutricional - Uso: lactentes nos primeiros 06 meses de vida; Composição mínima: predominância concentrado proteico do soro do leite, caseína, lactose, prebióticos, ácido docosahexaenoico, ácido araquidônico, óleos vegetais, vitaminas e minerais; Isento: sacarose e glúten; Apresentação: pó.) – É uma fórmula infantil indicado para lactentes,

TERMO DE REFERÊNCIA SC 00154/2023

de 0 a 6 meses, em complementação ao leite materno ou substituto deste.

2.8.4. Para o **item 004** (Fórmula nutricional - Uso: seguimento para lactentes a partir dos 06 meses; Composição mínima: caseína, concentrado proteico do soro do leite, lactose, prebióticos, ácido docosahexaenoico, ácido araquidônico, óleos vegetais, vitaminas e minerais; Isento: sacarose e glúten; Apresentação: pó.) – É uma fórmula infantil indicado para lactentes a partir de 6 meses, em complementação ao leite materno ou substituto deste.

2.8.5. Para o **item 005** (Fórmula nutricional - Uso: lactentes nos primeiros 06 meses de vida; Composição mínima: predominância de concentrado proteico do soro do leite, caseína, lactose, óleos vegetais, vitaminas e minerais; Isento: sacarose, ácido docosahexaenóico, e glúten; Apresentação: pó.) – É uma fórmula infantil indicado para lactentes, de 0 a 6 meses, sem adição do ácido docosahexaenóico, em complementação ao leite materno ou substituto deste.

2.8.6. Para o **item 006** (Fórmula nutricional - Uso: seguimento para lactentes a partir dos 06 meses; Composição mínima: concentrado proteico do soro do leite, caseína, lactose, maltodextrina, óleos vegetais, vitaminas e minerais; Isento: sacarose, ácido docosahexaenóico, e glúten; Apresentação: pó.) – É uma fórmula infantil indicado para lactentes a partir de 6 meses, sem adição do ácido docosahexaenóico, em complementação ao leite materno ou substituto deste.

2.8.7. Para o **item 007** (Fórmula nutricional - Uso: anti-regurgitação para lactentes; Composição mínima: caseína, concentrado proteico do soro do leite, lactose, espessante, ácido docosahexaenóico, ácido araquidônico, óleos vegetais, vitaminas e minerais; Isento: sacarose e glúten; Apresentação: pó.) – É uma fórmula infantil para lactentes de 0 a 1 ano, que possuem refluxo e/ou regurgitação, com espessante em sua composição.

2.8.8. Para o **item 008** (Fórmula nutricional - Uso: seguimento para lactentes com restrição de lactose e/ou proteínas lácteas; Composição mínima: à base de proteína isolada de soja, maltodextrina, óleos vegetais, vitaminas e minerais; Isento: sacarose, glúten, lactose e proteínas lácteas; Apresentação: pó; Característica: seguimento para lactentes.) – É uma fórmula infantil para lactentes a partir de 6 meses, a base de proteína de soja, indicado para alergia a proteína láctea.

2.8.9. Para o **item 009** (Fórmula nutricional - Uso: lactentes com restrição de lactose; Composição mínima: concentrado proteico do soro do leite e/ou caseína, maltodextrina e /ou xarope de glicose, ácido docosahexaenoico, ácido araquidônico, óleos vegetais, vitaminas e minerais; Isento: sacarose, glúten e lactose; Apresentação: pó.) – É uma fórmula infantil para lactentes de 0 a 1 ano, que possuem intolerância à lactose.

2.8.10. Para o **item 010** (Fórmula nutricional - Uso: lactentes; Composição mínima: 100% concentrado proteico do soro do leite extensamente hidrolisada, maltodextrina e/ou xarope de glicose, ácido docosahexaenoico, ácido araquidônico, nucleotídeos, óleos vegetais, vitaminas e minerais; Isento: sacarose, glúten e lactose; Requisito: semielementar, não alergênica; Apresentação: pó.) – É uma fórmula infantil para lactentes que possuem alergia a proteína láctea

TERMO DE REFERÊNCIA SC 00154/2023

ou soja, quadros de má absorção intestinal, com proteína extensamente hidrolisada em sua composição.

2.8.11. Para o **item 011** (Fórmula nutricional - Uso: lactentes; Composição mínima: 100% aminoácidos livres, xarope de glicose, ácido docosahexaenoico, ácido araquidônico, óleos vegetais, vitaminas e minerais; Isento: proteína láctea, lactose, galactose, frutose e sacarose e glúten; Requisito: elementar, não alergênica; Apresentação: pó.) – É uma fórmula infantil para lactentes 0 a 1 ano que possuem alergia a proteína do leite de vaca e alergias alimentares múltiplas, com 100% de aminoácidos livres em sua composição.

2.8.12. Para o **item 012** (Fórmula nutricional - Uso: para lactentes e de seguimento para lactentes; Composição mínima: concentrado proteico do soro do leite, caseína, lactose, maltodextrina, ácido docosahexaenoico, ácido araquidônico, prebióticos, óleos vegetais, vitaminas e minerais; densidade calórica: 1,0 kcal / ml; Isento: sacarose e glúten; Apresentação: pó.) – É uma fórmula infantil para lactentes de 0 a 1 ano, que possuem desaceleração do crescimento, baixo ganho de peso, baixa aceitação oral/ou inapetência, doenças crônicas que requerem restrição hídrica ou oferta de dietas com maior concentração calórica e de nutrientes.

2.8.13. Para o **item 013** (Fórmula nutricional - Uso: crianças acima de 1 ano; Composição mínima: 100% aminoácidos livres, 100% maltodextrina, óleos vegetais, vitaminas e minerais; densidade calórica: 1,0 kcal / ml; Isento: proteína láctea, lactose, galactose, frutose e sacarose e glúten; Requisito: elementar, não alergênica; Apresentação: pó.) – É uma fórmula infantil para lactentes de 1 ano a 10 anos, que possuem alergia a proteína do leite de vaca e alergias alimentares múltiplas, com 100% de aminoácidos livres em sua composição.

2.9. Oportuno destacar que os itens constantes na tabela 01, são objetos que estavam inseridos na Ata de Registro de Preço, centralizada pela Secretaria de Administração do Estado de Mato Grosso do Sul, de nº076/SAD/2021, com vigência expirada em dezembro de 2022. Sendo assim, já está em fase de substituição através da pesquisa de quantitativo 4207 pela SAD.

2.10. Outrossim, cabe destacar que dos 13 (treze) itens, sendo destes 11 (onze) encontram-se com posição de estoque **ZERADO**, e os dois itens restantes com estoque crítico, conforme dados obtidos via SOULMV (plataforma de gerência de informações clínicas, assistenciais, administrativas, financeiras e estratégicas do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul), devidamente demonstrados no **ANEXO I**.

2.11. Na forma do disposto no art. 75, inciso VIII, da Lei n. 14.133/2021, é possível a contratação direta “nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (hum) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no

TERMO DE REFERÊNCIA SC 00154/2023

disposto neste inciso”.

2.12. Na forma do disposto no supracitado dispositivo legal, deparando-se com uma situação de emergência, em que a urgência resta caracterizada em razão de possível comprometimento da continuidade dos serviços públicos e da colocação em segurança de pessoas, é possibilitada à Administração Pública contratar, diretamente, quantitativo necessário limitado ao essencial para o atendimento da situação emergencial ou calamitosa, podendo, se essa situação emergencial perdurar por prazo longo “sem outra solução possível”, chegar a 01 (hum) ano de contratação.

2.13. Nas precisas palavras de Felipe Boselli:

A hipótese de emergência também faz requisito quanto ao objeto do contrato a ser firmado. Tem-se aqui **questão lógica**, que seria devida ainda que não houvesse previsão legal. **O contrato firmado em razão da emergência deve, obrigatoriamente, ser destinado a objetos diretamente relacionados ao atendimento da situação emergencial.**

A aquisição de bens sem nenhuma relação com a situação emergencial é hipótese que deve ser rechaçada e que será alvo de controle. Não se pode admitir que a Administração se afaste do dever de licitar em razão de uma situação emergencial e se valha dessa situação excepcional para adquirir bens que em nada colaborariam com as consequências da emergência que está sendo combatida. (Comentário ao art. 75. FORTINI, Cristina; OLIVEIRA, Rafael Sérgio Lima de; CAMARÃO, Tatiana. **Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativo**: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Belo Horizonte: Fórum, 2022, p. 144).

2.14. Merece também a lição proferida por Joel de Menezes Niebuhr:

[...] O pressuposto é que, diante de situações emergenciais, **o contrato administrativo precisa ser celebrado e executado imediatamente, sob pena de prejuízo aos interesses públicos.** A **questão fundamental é o tempo**: a Administração, em determinadas situações, **não pode esperar o tempo necessário para realizar e concluir licitação pública.** Daí a autorização para dispensar a licitação pública e contratar diretamente. [...]

[...] A **dispensa por emergência constitui instrumento legal importantíssimo para a satisfação do interesse público** e a preservação dos serviços públicos e das atividades administrativas. [...]

De toda sorte, a Administração precisa avaliar se dada demanda contratual não pode ser desatendida pelo prazo projetado para realizar a respectiva licitação. Noutros termos, precisa avaliar se o desatendimento de dada demanda contratual

TERMO DE REFERÊNCIA SC 00154/2023

pelo prazo necessário para realizar a respectiva licitação causa prejuízos ao interesse público, o que configura propriamente a situação emergencial.

Constatada a situação emergencial e a necessidade de contratar terceiros para fazer frente a ela, é preciso definir o objeto da contratação, que seja, sob as premissas da proporcionalidade, adequado e necessário para fazer frente à situação emergencial.

A priori, a situação de urgência não deve ser provocada pela negligência da Administração Pública, que tem o dever de planejar e prever todas as suas demandas. É obrigatório que ela controle seus estoques, procedendo à licitação pública antes que os produtos visados corram o risco de faltar. No entanto, **se o interesse público demanda realizar a contratação direta, sem que se possa aguardar a conclusão de licitação, é forçoso reconhecer a licitude da dispensa**, mesmo que a desídia de agente administrativo tenha dado causa à demanda. Não é razoável desautorizar a dispensa e, com isso, prejudicar o interesse da Administração Pública, que, sem o objeto a ser contratado, acabaria desatendido. (Licitação pública e contrato administrativo. 5 ed. Belo Horizonte: Fórum, 2022, p. 290-291; 293; 295; 298).

2.15. Denota-se do Parecer PGE/MS/PAA n. 099/2019 (aprovado pela DECISÃO/PGE/MS/PAA n. 061/2019) que restará caracterizada a situação de emergência quando “evidenciado pelo gestor, de maneira incontestável, que é impossível se aguardar o prazo necessário para a realização de nova licitação, sob pena de risco iminente a ensejar o comprometimento do serviço ou a segurança das pessoas, obras serviços ou bens”.

2.16. No caso em apreço, a manifestação de interesse aberta pela SAD para substituição da ata centralizada 076/SAD/2021, teve o prazo encerrado em 11/09/2023, restando assim ainda no fase inicial para abertura de processo licitatório.

2.17. Por outro lado, como noticiado subitem **2.10**, 11 (onze) dos itens estão com estoques zerados e dois com estoques críticos.

2.18. Dessa forma, constata-se inexistir omissão por parte do Poder Público em deflagrar procedimento licitatório em tempo hábil para a aquisição das fórmulas infantis, sendo a contratação emergencial o único instrumento colocado à disposição do HRMS para o atendimento do interesse público que ensejou a sua criação, qual seja, a prestação do serviço de assistência médico-hospitalar humanizado por meio do Sistema Único de Saúde, promovendo saúde à comunidade em geral e valorizando o desenvolvimento de seu potencial humano.

2.19. Não restam dúvidas de que a aquisição das fórmulas infantis ocupa um papel de destaque dentro do complexo sistema de compras no HRMS, uma vez que se trata de ingesta alimentar muitas vezes limitadas por intolerâncias que estão sendo investigadas pelo corpo clínico, complementação ou até mesmo por desnutrição.

TERMO DE REFERÊNCIA SC 00154/2023

2.20. A ausência dos objetos presentes nesse termo de referência, podem levar ao agravamento dos sintomas, atrasando a assistência do corpo clínico, o prolongamento do tempo de internação, e, por vezes, até mesmo ao óbito.

2.21. Apresentando-se como missão do HRMS ser uma instituição de referência estadual, prestando assistência médico-hospitalar humanizada por meio do Sistema Único de Saúde – SUS, conclui-se que o desabastecimento das fórmulas infantis afeta a qualidade de vida dos usuários, a credibilidade dos serviços prestados e do sistema de saúde como um todo, colocando, inclusive, em xeque a razão de sua existência.

2.22. Assim, resta mais que evidenciada a extrema necessidade em realizar a compra direta com fundamento no inciso VIII do art. 75 da Lei n. 14.133/2021, sob pena de colocar em risco a prestação do serviço de assistência médico-hospitalar humanizada por meio do SUS, inclusive, colocando em risco a vida dos beneficiários desse serviço enumerado pela constituição federal como direito social a todos os brasileiros.

2.23. Ultrapassada a demonstração da emergência e possível comprometimento do serviço público prestado pelo HRMS e da segurança de vida das pessoas que recorrem a esse serviço, passa-se à **fundamentação do quantitativo**.

2.24. Primeiro, oportuno destacar que o ordenamento jurídico vigente exige a apresentação de metodologia de cálculo, ressaltando, inclusive, que o quantitativo de bens, no caso de aquisição, assegura a definição precisa, clara e objetiva do objeto a ser contrato (arts. 6º, inciso XXIII, alínea “a”; 40, inciso III, da Lei n. 14.133/2021; arts. 7º, caput e §9º, do Decreto Estadual n. 15.941/2022).

2.25. Segundo, na forma do disposto no inciso VIII do art. 75 da Lei n. 14.133/2021, o contrato a ser firmado, além de pressupor a urgência provocada por emergência, revela caráter provisório, na medida em que serve apenas para evitar o perecimento de interesse da Administração Pública, concedendo tempo à Administração Pública para concluir o regular processo de licitação.

2.26. Inclusive, isso está devidamente delineado no §6º do art. 75 da Lei n. 14.133/2021, o qual prescreve que, nos casos de dispensas emergenciais, devem ser “adotadas as providências necessárias para a conclusão do processo licitatório”.

2.27. Como bem destacado por Joel de Menezes Niebuhr:

[...] a parte final do inciso VIII do artigo 75 da Lei n. 14.133/2021 prescreve que, mediante tais contratos, é permitido somente adquirir os bens necessários ao atendimento da situação emergencial e receber prestação de serviços ou parcelas de obras que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 ano, contado da ocorrência da emergência, vedada a sua prorrogação. (Licitação pública e contrato administrativo. 5 ed. Belo Horizonte: Fórum, 2022, p. 301).

2.28. Como é cediço, o processamento de licitações públicas é atrelado a diversas etapas, prazos e formalidades que prolongam a sua duração e conclusão, devendo-se estar atento que no Estado de Mato Grosso do Sul, quando diante de contratação específica, parte dos atos são praticados pelo(a) órgão/entidade interessada com a contratação e parte dos atos são praticados pela Secretaria de

TERMO DE REFERÊNCIA SC 00154/2023

Estado de Administração e Desburocratização.

2.29. Nas precisas palavras de Joel de Menezes Niebuhr:

A dificuldade para avaliar uma situação como emergencial para efeito de contratação parte da falta de precisão sobre o tempo que costuma ser necessário para realizar os trâmites ordinários de licitação pública. O processamento de licitações públicas é atrelado a diversas etapas, prazos e formalidades, que prolongam a sua duração e conclusão e que dependem da estruturação de cada órgão e entidade da Administração. (Licitação pública e contrato administrativo. 5 ed. Belo Horizonte: Fórum, 2022, p. 295).

2.29. Para a estimativa dos **ITENS**, apresentamos abaixo a memória de cálculo a partir do histórico de consumo mensal obtido através do SISTEMA SOUL, do um período de Julho/2022 a Dezembro/2022, conforme **ANEXO II**, para todos os itens do presente termo:

TABELA 2 – MEMÓRIA DE CÁLCULO QUANTITATIVO

Itens	Descrição SGC	Descrição SOUL MV	Cálculo Quantitativo (Média mensal. x Período)
001	Fórmula nutricional - Uso: prematuros e/ou recém-nascidos de baixo peso; Composição: à base de proteínas do soro do leite parcialmente hidrolisadas, maltodextrina, vitaminas e minerais; Requisito: enriquecedora de leite humano, hipoalergênica; Embalagem: com no mínimo 70 sachês de no mínimo 0,7 gramas cada	FORMULA ENRIQUECEDORA DE LEITE HUMANO	5 x 6 = 30un
002	Fórmula nutricional - Uso: recém-nascidos pré-termo e/ou de alto risco; Composição mínima: predominância concentrado proteico do soro do leite, caseína, maltodextrina, lactose, ácido docosahexaenoico, ácido araquidônico, óleos vegetais, vitaminas e minerais; Isento: sacarose e glúten; Apresentação: pó.	FORMULA INF. PARA PREMATUROS (PRÉ NAN)	20 x 6 = 120un
003	Fórmula nutricional - Uso: lactentes nos primeiros 06 meses de vida; Composição mínima: predominância concentrado proteico do soro do leite, caseína, lactose, prebióticos, ácido docosahexaenoico, ácido araquidônico, óleos vegetais, vitaminas e minerais; Isento: sacarose e glúten;	FORMULA INF. 0 A 6 MESES P/ CONSTIP. INTESTINAL (NAN CONF. 1)	50 x 6 = 300un

TERMO DE REFERÊNCIA SC 00154/2023

	Apresentação: pó.		
004	Fórmula nutricional - Uso: seguimento para lactentes a partir dos 06 meses; Composição mínima: caseína, concentrado proteico do soro do leite, lactose, prebióticos, ácido docosahexaenóico, ácido araquidônico, óleos vegetais, vitaminas e minerais; Isento: sacarose e glúten; Apresentação: pó.	FORMULA INF. 6 MESES A 1 ANO PARA CONSTIP. INTEST. (NAN CON2)	8 x 6 = 48un
005	Fórmula nutricional - Uso: lactentes nos primeiros 06 meses de vida; Composição mínima: predominância de concentrado proteico do soro do leite, caseína, lactose, óleos vegetais, vitaminas e minerais; Isento: sacarose, ácido docosahexaenóico, e glúten; Apresentação: pó.	FORMULA INF. 0 A 06 MESES SEM DHA (NESTOGENO1)	22 x 6 = 132un
006	Fórmula nutricional - Uso: seguimento para lactentes a partir dos 06 meses; Composição mínima: concentrado proteico do soro do leite, caseína, lactose, maltodextrina, óleos vegetais, vitaminas e minerais; Isento: sacarose, ácido docosahexaenóico, e glúten; Apresentação: pó.	FORMULA INF. 6 MESES A 1 ANO SEM DHA (NESTOGENO2)	18 x 6 = 108un
007	Fórmula nutricional - Uso: anti-regurgitação para lactentes; Composição mínima: caseína, concentrado proteico do soro do leite, lactose, espessante, ácido docosahexaenóico, ácido araquidônico, óleos vegetais, vitaminas e minerais; Isento: sacarose e glúten; Apresentação: pó.	FORMULA INF. ANTI-REGURGITAMENTO (NAN ESPESSAR)	7 x 6 = 42un
008	Fórmula nutricional - Uso: seguimento para lactentes com restrição de lactose e/ou proteínas lácteas; Composição mínima: à base de proteína isolada de soja, maltodextrina, óleos vegetais, vitaminas e minerais; Isento: sacarose, glúten, lactose e proteínas lácteas; Apresentação: pó; Característica: seguimento para lactentes.	FORMULA INF. A BASE DE SOJA (NAN SOJA)	12 x 6 = 72un

TERMO DE REFERÊNCIA SC 00154/2023

009	Fórmula nutricional - Uso: lactentes com restrição de lactose; Composição mínima: concentrado proteico do soro do leite e/ou caseína, maltodextrina e /ou xarope de glicose, ácido docosahexaenoico, ácido araquidônico, óleos vegetais, vitaminas e minerais; Isento: sacarose, glúten e lactose; Apresentação: pó.	FORMULA INF. SEM LACTOSE (APTAMIL S/LACTOSE)	9 x 6 = 156un
010	Fórmula nutricional - Uso: lactentes; Composição mínima: 100% concentrado proteico do soro do leite extensamente hidrolisada, maltodextrina e/ou xarope de glicose, ácido docosahexaenoico, ácido araquidônico, nucleotídeos, óleos vegetais, vitaminas e minerais; Isento: sacarose, glúten e lactose; Requisito: semielementar, não alergênica; Apresentação: pó.	FORMULA INF. SEMIELEMENTAR (PREGOMIN)	8 x 6 = 48un
011	Fórmula nutricional - Uso: lactentes; Composição mínima: 100% aminoácidos livres, xarope de glicose, ácido docosahexaenoico, ácido araquidônico, óleos vegetais, vitaminas e minerais; Isento: proteína láctea, lactose, galactose, frutose e sacarose e glúten; Requisito: elementar, não alergênica; Apresentação: pó.	FORMULA INF.ELEMENTAR (ALFAMINO 400 G)	7 x 6 = 42un
012	Fórmula nutricional - Uso: para lactentes e de seguimento para lactentes ; Composição mínima: concentrado proteico do soro do leite, caseína, lactose, maltodextrina, ácido docosahexaenoico, ácido araquidônico, prebióticos, óleos vegetais, vitaminas e minerais; densidade calórica: 1,0 kcal / ml; Isento: sacarose e glúten; Apresentação: pó.	FORMULA INFANTIL HIPERCALORICA (INFATRINI)	11 x 6 = 66un
013	Fórmula nutricional - Uso: crianças acima de 1 ano; Composição mínima: 100% aminoácidos livres, 100% maltodextrina, óleos vegetais, vitaminas e minerais; densidade calórica: 1,0 kcal / ml; Isento: proteína láctea, lactose, galactose, frutose e sacarose e glúten; Requisito: elementar, não	FORMULA INF. ELEMENTAR ACIMA DE 1 ANO (NEO ADVANCE)	9 x 6 = 54un

TERMO DE REFERÊNCIA SC 00154/2023

	alergênica; Apresentação: pó.		
--	-------------------------------	--	--

2.29.1. Conforme demonstrado acima, segue abaixo o quantitativo final dos itens:

TABELA 03 – QUANTITATIVO FINAL DOS ITENS

Itens	Descrição SGC	Unidade	Quantidade
001	Fórmula nutricional - Uso: prematuros e/ou recém-nascidos de baixo peso; Composição: à base de proteínas do soro do leite parcialmente hidrolisadas, maltodextrina, vitaminas e minerais; Requisito: enriquecedora de leite humano, hipoalergênica; Embalagem: com no mínimo 70 sachês de no mínimo 0,7 gramas cada	1-Unidade	30
002	Fórmula nutricional - Uso: recém-nascidos pré-termo e/ou de alto risco; Composição mínima: predominância concentrado proteico do soro do leite, caseína, maltodextrina, lactose, ácido docosahexaenóico, ácido araquidônico, óleos vegetais, vitaminas e minerais; Isento: sacarose e glúten; Apresentação: pó.	Lt. – 400 – Grs.	120
003	Fórmula nutricional - Uso: lactentes nos primeiros 06 meses de vida; Composição mínima: predominância concentrado proteico do soro do leite, caseína, lactose, prebióticos, ácido docosahexaenóico, ácido araquidônico, óleos vegetais, vitaminas e minerais; Isento: sacarose e glúten; Apresentação: pó.	Lt. – 400 – Grs.	300
004	Fórmula nutricional - Uso: seguimento para lactentes a partir dos 06 meses; Composição mínima: caseína, concentrado proteico do soro do leite, lactose, prebióticos, ácido docosahexaenóico, ácido araquidônico, óleos vegetais, vitaminas e minerais; Isento: sacarose e glúten; Apresentação: pó.	Lt. – 800 – Grs.	48
005	Fórmula nutricional - Uso: lactentes nos primeiros 06 meses de vida; Composição mínima: predominância de concentrado proteico do soro do leite, caseína, lactose, óleos vegetais, vitaminas e minerais; Isento: sacarose, ácido docosahexaenóico, e glúten; Apresentação: pó.	Lt. – 400 – Grs.	132
006	Fórmula nutricional - Uso: seguimento para lactentes a partir dos 06 meses; Composição mínima: concentrado proteico do soro do leite, caseína, lactose, maltodextrina, óleos vegetais, vitaminas e minerais; Isento: sacarose, ácido docosahexaenóico, e glúten; Apresentação: pó.	Lt. – 800 – Grs.	108
007	Fórmula nutricional - Uso: anti-regurgitação para lactentes; Composição mínima: caseína, concentrado proteico do soro do leite, lactose, espessante, ácido docosahexaenóico, ácido	Lt. – 400 – Grs.	42

TERMO DE REFERÊNCIA SC 00154/2023

	araquidônico, óleos vegetais, vitaminas e minerais; Isento: sacarose e glúten; Apresentação: pó.		
008	Fórmula nutricional - Uso: seguimento para lactentes com restrição de lactose e/ou proteínas lácteas; Composição mínima: à base de proteína isolada de soja, maltodextrina, óleos vegetais, vitaminas e minerais; Isento: sacarose, glúten, lactose e proteínas lácteas; Apresentação: pó; Característica: seguimento para lactentes.	Lt. – 800 – Grs.	72
009	Fórmula nutricional - Uso: lactentes com restrição de lactose; Composição mínima: concentrado proteico do soro do leite e/ou caseína, maltodextrina e/ou xarope de glicose, ácido docosahexaenoico, ácido araquidônico, óleos vegetais, vitaminas e minerais; Isento: sacarose, glúten e lactose; Apresentação: pó.	Lt. – 400 – Grs.	54
010	Fórmula nutricional - Uso: lactentes; Composição mínima: 100% concentrado proteico do soro do leite extensamente hidrolisada, maltodextrina e/ou xarope de glicose, ácido docosahexaenoico, ácido araquidônico, nucleotídeos, óleos vegetais, vitaminas e minerais; Isento: sacarose, glúten e lactose; Requisito: semielementar, não alergênica; Apresentação: pó.	Lt. – 400 – Grs.	48
011	Fórmula nutricional - Uso: lactentes; Composição mínima: 100% aminoácidos livres, xarope de glicose, ácido docosahexaenoico, ácido araquidônico, óleos vegetais, vitaminas e minerais; Isento: proteína láctea, lactose, galactose, frutose e sacarose e glúten; Requisito: elementar, não alergênica; Apresentação: pó.	Lt. – 400 – Grs.	42
012	Fórmula nutricional - Uso: para lactentes e de seguimento para lactentes ; Composição mínima: concentrado proteico do soro do leite, caseína, lactose, maltodextrina, ácido docosahexaenoico, ácido araquidônico, prebióticos, óleos vegetais, vitaminas e minerais; densidade calórica: 1,0 kcal / ml; Isento: sacarose e glúten; Apresentação: pó.	Lt. – 400 – Grs.	66
013	Fórmula nutricional - Uso: crianças acima de 1 ano; Composição mínima: 100% aminoácidos livres, 100% maltodextrina, óleos vegetais, vitaminas e minerais; densidade calórica: 1,0 kcal / ml; Isento: proteína láctea, lactose, galactose, frutose e sacarose e glúten; Requisito: elementar, não alergênica; Apresentação: pó.	Lt. – 400 – Grs.	54

3 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Os objetos dessa contratação direta são classificados como bens comuns, nos termos do art.

TERMO DE REFERÊNCIA SC 00154/2023

6º, inciso XIII, da Lei Federal n. 14.133/2021.

3.2. A presente contratação dar-se-á com fundamento no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal n. 14.133/2021, adotando-se o procedimento da Cotação Eletrônica de Preço, mediante utilização do Sistema Gestor de Compras (SGC), módulo Compras Diretas Eletrônicas (CDE), para fins de assegurar a seleção da melhor proposta.

3.3. Em atenção ao disposto no art. 11, §2º, inciso II, do Decreto Estadual n. 16.119/2023, o critério de seleção será o **menor preço por item**.

3.4. DA SUSTENTABILIDADE

3.4.1. Como forma de assegurar o “objetivo 8” da Agenda ONU 2030 (promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todas e todos), aplicar-se-á o tratamento diferenciado e simplificado à participação de microempresa e empresa de pequeno porte na presente contratação.

3.4.2 As regras de tratamento diferenciado para as microempresas e empresas de pequeno porte previstos no art. 48 da LC n. 123/2006 não serão adotadas nesta licitação, pelas seguintes razões:

3.4.3 Contudo, as regras de tratamento diferenciado para as microempresas e empresas de pequeno porte previstos no art. 48 da LC n. 123/2006 não serão adotadas nesta contratação direta emergencial visto que, conforme art. 49, inc. IV da LCF n. 123/2006 e LC n. 303 art 17, inc. II item C, não se aplicam suas disposições quando a licitação for dispensável ou inexigível.

3.4.4 Por essa razão, não será aplicado tratamento diferenciado à ME e EPP ao presente caso.

3.5. CONSÓRCIO

3.5.1. NÃO será permitida a participação de empresas em regime de consórcio, por se tratar de contratação de baixa complexidade e baixo vulto.

3.6. SUBCONTRATAÇÃO

3.6.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual, ressalvado o serviço de transporte dos itens até o local da entrega especificado no subitem 4.1.3 deste Termo de Referência.

4 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. CONDIÇÕES DE ENTREGA

4.1.1. Cada entrega, em remessa parcelada, deverá ser efetuada mediante solicitação por escrito, formalizada pela contratante, dela devendo constar: a data, o valor unitário da entrega, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável, sendo efetuado

TERMO DE REFERÊNCIA SC 00154/2023

diretamente pelo órgão/entidade requisitante, devidamente autorizado pela autoridade superior, e ainda acompanhada pela nota de empenho ou instrumento equivalente.

4.1.2. O prazo de entrega dos itens é de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da nota de empenho, parceladamente conforme cronograma estabelecidos abaixo:

- **1ª parcela:** 10 (dez) dias, contados do recebimento da primeira nota de empenho;
- **2ª parcela:** 10 (dez) dias, contados do recebimento da segunda nota de empenho;
- **3ª parcela:** 10 (dez) dias, contados do recebimento da terceira nota de empenho;
- **4ª parcela:** 10 (dez) dias, contados do recebimento da quarta nota de empenho.

ITENS							
Item	Descrição	Un. Aquisição	1ª parcela	2ª parcela	3ª parcela	4ª parcela	TOTAL
001	Fórmula nutricional - Uso: prematuros e/ou recém-nascidos de baixo peso; Composição: à base de proteínas do soro do leite parcialmente hidrolisadas, maltodextrina, vitaminas e minerais; Requisito: enriquecedora de leite humano, hipoalergênica; Embalagem: com no mínimo 70 sachês de no mínimo 0,7 gramas cada	1-Unidade	10	10	10	0	30
002	Fórmula nutricional - Uso: recém-nascidos pré-termo e/ou de alto risco; Composição mínima: predominância concentrado proteico do soro do leite, caseína, maltodextrina, lactose, ácido docosahexaenoico, ácido araquidônico, óleos vegetais, vitaminas e minerais; Isento: sacarose e glúten; Apresentação: pó.	Lt. – 400 – Grs.	30	30	30	30	120
003	Fórmula nutricional - Uso: lactentes nos primeiros 06 meses de vida; Composição mínima: predominância concentrado proteico do soro do leite, caseína, lactose, prebióticos, ácido docosahexaenoico, ácido araquidônico, óleos vegetais, vitaminas e minerais; Isento: sacarose e glúten; Apresentação: pó.	Lt. – 400 – Grs.	75	75	75	75	300

TERMO DE REFERÊNCIA SC 00154/2023

004	Fórmula nutricional - Uso: seguimento para lactentes a partir dos 06 meses; Composição mínima: caseína, concentrado proteico do soro do leite, lactose, prebióticos, ácido docosahexaenóico, ácido araquidônico, óleos vegetais, vitaminas e minerais; Isento: sacarose e glúten; Apresentação: pó.	Lt. – 800 – Grs.	12	12	12	12	48
005	Fórmula nutricional - Uso: lactentes nos primeiros 06 meses de vida; Composição mínima: predominância de concentrado proteico do soro do leite, caseína, lactose, óleos vegetais, vitaminas e minerais; Isento: sacarose, ácido docosahexaenóico, e glúten; Apresentação: pó.	Lt. – 400 – Grs.	33	33	33	33	132
006	Fórmula nutricional - Uso: seguimento para lactentes a partir dos 06 meses; Composição mínima: concentrado proteico do soro do leite, caseína, lactose, maltodextrina, óleos vegetais, vitaminas e minerais; Isento: sacarose, ácido docosahexaenóico, e glúten; Apresentação: pó.	Lt. – 800 – Grs.	27	27	27	27	108
007	Fórmula nutricional - Uso: anti-regurgitação para lactentes; Composição mínima: caseína, concentrado proteico do soro do leite, lactose, espessante, ácido docosahexaenóico, ácido araquidônico, óleos vegetais, vitaminas e minerais; Isento: sacarose e glúten; Apresentação: pó.	Lt. – 400 – Grs.	12	10	10	10	42
008	Fórmula nutricional - Uso: seguimento para lactentes com restrição de lactose e/ou proteínas lácteas; Composição mínima: à base de proteína isolada de soja, maltodextrina, óleos vegetais, vitaminas e minerais; Isento: sacarose, glúten, lactose e proteínas lácteas; Apresentação: pó; Característica:	Lt. – 800 – Grs.	18	18	18	18	72

TERMO DE REFERÊNCIA SC 00154/2023

	seguimento para lactentes.						
009	Fórmula nutricional - Uso: lactentes com restrição de lactose; Composição mínima: concentrado proteico do soro do leite e/ou caseína, maltodextrina e/ou xarope de glicose, ácido docosahexaenoico, ácido araquidônico, óleos vegetais, vitaminas e minerais; Isento: sacarose, glúten e lactose; Apresentação: pó.	Lt. – 400 – Grs.	15	15	12	12	54
010	Fórmula nutricional - Uso: lactentes; Composição mínima: 100% concentrado proteico do soro do leite extensamente hidrolisada, maltodextrina e/ou xarope de glicose, ácido docosahexaenoico, ácido araquidônico, nucleotídeos, óleos vegetais, vitaminas e minerais; Isento: sacarose, glúten e lactose; Requisito: semielementar, não alergênica; Apresentação: pó.	Lt. – 400 – Grs.	12	12	12	12	48
011	Fórmula nutricional - Uso: lactentes; Composição mínima: 100% aminoácidos livres, xarope de glicose, ácido docosahexaenoico, ácido araquidônico, óleos vegetais, vitaminas e minerais; Isento: proteína láctea, lactose, galactose, frutose e sacarose e glúten; Requisito: elementar, não alergênica; Apresentação: pó.	Lt. – 400 – Grs.	12	10	10	10	42
012	Fórmula nutricional - Uso: para lactentes e de seguimento para lactentes ; Composição mínima: concentrado proteico do soro do leite, caseína, lactose, maltodextrina, ácido docosahexaenoico, ácido araquidônico, prebióticos, óleos vegetais, vitaminas e minerais; densidade calórica: 1,0 kcal / ml; Isento: sacarose e glúten; Apresentação: pó.	Lt. – 400 – Grs.	18	18	15	15	66

TERMO DE REFERÊNCIA SC 00154/2023

013	Fórmula nutricional - Uso: crianças acima de 1 ano; Composição mínima: 100% aminoácidos livres, 100% maltodextrina, óleos vegetais, vitaminas e minerais; densidade calórica: 1,0 kcal / ml; Isento: proteína láctea, lactose, galactose, frutose e sacarose e glúten; Requisito: elementar, não alergênica; Apresentação: pó.	Lt. – 400 – Grs.	15	15	12	12	54
-----	--	---------------------	----	----	----	----	----

4.1.3. Local de entrega: Almoxarifado Geral, sito a Avenida Gunter Hans, 3702 - Jardim Tijuca II - Campo Grande/ MS. Este estabelecimento funciona de segunda à sexta-feira, das 07:30h às 10:30h e das 13:00h às 16:00h.

4.1.4. A contratada obriga-se a entregar os objetos em conformidade com as especificações descritas na Cotação de Preços e neste Termo de Referência, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

4.1.5. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos objetos licitados, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrentes do contrato correrão por conta exclusiva da contratada.

4.1.6. Os objetos deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

4.1.7. Os itens ofertados deverão estar devidamente registrados no Ministério da Saúde, devendo estar estampado na embalagem de forma clara e legível o número do registro, nos termos do art. 7º, IX, da Lei n. 9.782/1999 e arts. 12, 16 a 24-B, da Lei n. 6.360/1976.

4.1.8. O acondicionamento e o transporte dos itens devem ser feitos de acordo com o exigido para cada produto, devidamente protegido de pó e de variações de temperaturas, especialmente se for produtos termolábeis, de modo a garantir a qualidade e integridade dos mesmos.

4.1.9. Deverá ser apresentado, no momento da entrega dos itens, a cópia do **Alvará ou Certificado de Licença Sanitária do veículo que os transportou**, pertinente com os produtos e expedido pelo órgão competente da sua respectiva esfera Estadual ou Municipal, em cumprimento ao disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal nº 6.360/76 e art. 15 do Decreto Federal nº 8.077/2013.

4.1.10. Os itens deverão conter, no ato da entrega, no mínimo 70% (setenta por cento) do seu respectivo prazo de validade, contados da data de fabricação.

4.1.10.1. O Contratante se reserva o direito de não receber nenhum produto com prazo de validade inferior ao especificado no item 4.1.10, ressalvados os casos de interesse da Administração, desde

TERMO DE REFERÊNCIA SC 00154/2023

que exista solicitação prévia da Contratada e justificativa expressa do órgão interessado, caso em que será formalizado o compromisso de troca de todo o quantitativo não utilizado.

4.1.10.1.1. A carta de comprometimento de troca deverá acompanhar a nota fiscal no ato da entrega.

4.1.10.1.2. A solicitação de troca e coleta do quantitativo não utilizado será realizada pelo Contratante 60 (sessenta) dias antes do vencimento do produto.

4.1.10.1.3. A troca deverá ser realizada em até 30 (trinta) dias após a solicitação da Contratante.

4.1.10.1.4. No ato da entrega do item garantido pela carta de comprometimento de troca, a nota fiscal apresentada deve informar que o produto é referente a uma reposição por troca, especificando a nota fiscal e empenho de origem.

4.1.11. Os produtos ofertados deverão ser entregues acompanhados de notas fiscais, dela devendo constar o número da Nota de Empenho, o produto, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das indicações referentes a: fabricante, marca, procedência, número do lote e prazo de validade.

4.2. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO PRODUTO

4.2.1. Os produtos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na Cotação Eletrônica.

4.2.1.1. Para os fins do disposto no subitem 4.2.1, o termo sumário correspondente ao atesto no verso do documento fiscal ou equivalente, conforme art. 19 do Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022.

4.2.2. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na Cotação Eletrônica, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.2.2.1. Não serão aceitos produtos suspeitos de alteração, adulteração, fraude ou falsificação, com risco comprovado à saúde, respondendo os responsáveis por infração prevista na Lei Federal n.º 6.437/77 e crime previsto no Código Penal, a ser apurado na forma da Lei.

4.2.3. Os produtos serão recebidos definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, mediante o preenchimento do termo detalhado, que comprove o atendimento das exigências contratuais.

4.2.3.1. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

TERMO DE REFERÊNCIA SC 00154/2023

4.2.4. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

4.2.5. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

5- OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E CONTRATADO

5.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

5.1.1. Constituem obrigações do CONTRATANTE:

5.1.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o instrumento convocatório e seus anexos;

5.1.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

5.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

5.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

5.1.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.1.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência;

5.1.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no instrumento convocatório;

5.1.8. Cientificar o órgão de representação judicial para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

5.1.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;

5.1.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias;

TERMO DE REFERÊNCIA SC 00154/2023

5.1.11. Notificar os emitentes das garantias, se houver, quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (4º, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021).

5.1.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

5.2. Com relação à obrigação delineada no subitem 5.1.9 deste termo de referência, a Administração terá o prazo de 30 dias, a contar da data do protocolo do requerimento, para decidir todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução dos contratos regidos pela Lei nº 14.133, de 2021, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

5.3. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

5.3.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do instrumento convocatório e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

5.3.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

5.3.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

5.3.4. Responsabilizar-se por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

5.3.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

5.3.6. Indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

5.3.7. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

5.3.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

TERMO DE REFERÊNCIA SC 00154/2023

5.3.9. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

5.3.10. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

5.3.11. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

5.3.12. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

5.3.13. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

5.3.14. Apresentar no momento da entrega cópia do Alvará ou Certificado de Licença Sanitária do veículo que os transportou, pertinente com os produtos ofertados e expedido pelo órgão competente da sua respectiva esfera Estadual ou Municipal, em cumprimento ao disposto no artigo 61 da Lei Federal n.º 6.360/76 e art. 15, do Decreto Federal n.º 8.077/2013.

5.3.15. Caso admitida a subcontratação do transporte, permanece a responsabilidade integral da contratada pela perfeita execução contratual, nos termos do item 3.8.1 deste Termo de Referência.

5.4. Com relação à obrigação delineada no subitem 5.3.9 deste Termo de Referência, a comprovação deverá se dar no prazo fixado pelo fiscal do contrato, hipótese em que deverá indicar os empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021).

6 – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) gestor e fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, observado o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e o respectivo regulamento pelo Decreto Estadual nº 15.938, de 2022.

6.2. Compete ao gestor do contrato o exercício das atribuições descritas no art. 15 do Decreto Estadual nº 15.938, de 2022.

6.3. Compete ao fiscal do contrato o exercício das atribuições descritas no art. 16 do Decreto Estadual nº 15.938, de 2022.

6.4. Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato serão designados nos termos do art. 6º, 7º e 8º, todos do Decreto Estadual nº 15.938, de 2022.

6.5. Ficam designados os servidores para o desempenho das seguintes funções, conforme tabela abaixo:

TERMO DE REFERÊNCIA SC 00154/2023

SERVIDOR	ATRIBUIÇÃO
Nome: Patricia Miranda Faria Bertachi Matrícula: 46013021 Cargo: Nutricionista	Gestor do contrato Atribuições: art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938/2022.
Nome: Cláudia Maria Correia dos Santos Matrícula: 19177021 Cargo: Auxiliar de Serviços Hospitalares	Gestor substituto do contrato Atribuições: art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938/2022.
Nome: Cristiano Figueiró Matrícula: 9507022 Cargo: Gestor de Serviços Hospitalares	Fiscal do contrato Atribuições: art. 16, do Decreto Estadual n. 15.938/2022; art. 140, inciso II, alínea "a", da Lei Federal n. 14.133/2021.
Nome: Gisley Márcio de O. Britts Matrícula: 54905021 Cargo: Técnico de Serviços Hospitalares	Fiscal substituto do contrato Atribuições: art. 16, do Decreto Estadual n. 15.938/2022; art. 140, inciso II, alínea "a", da Lei Federal n. 14.133/2021.

6.6. Caso, no decorrer do contrato, os servidores indicados no subitem 6.5 estejam afastadas de suas funções, caberá ao órgão à indicação de substituto.

6.7. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120, da Lei Federal n. 14.133/2021.

6.8. Todas e quaisquer ocorrências relacionadas à execução do contrato serão anotadas em registro próprio, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos.

6.8.1. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

6.9. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

6.10. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput e §1º).

6.11. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa

TERMO DE REFERÊNCIA SC 00154/2023

junto ao CCF.

6.11.1. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no CCF.

7 – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO, PAGAMENTO E REAJUSTE

7.1. PAGAMENTO:

7.1.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto do Contrato, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de **até 30 (trinta) dias**, contados da liquidação.

7.1.2. O documento de cobrança da Contratada será mediante nota fiscal/fatura, cujo crédito será realizado na conta corrente indicada pela Contratada.

7.1.3. Caso se constate erro ou irregularidade na nota fiscal/fatura, a Contratante, a seu critério, poderá devolvê-la para as devidas correções, ou aceitá-la, com a glosa da parte que considerar indevida, nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

7.1.3.1. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

7.1.4. A Contratante não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal, qualquer compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

7.1.5. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Contratada, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

7.1.6. A Contratante efetuará retenção, na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à Contratada, na forma da legislação aplicável.

7.1.7. A Contratada, durante toda a execução do contrato, deverá manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Termo de Referência.

7.1.7.1. Constatada a situação de irregularidade em quaisquer das certidões, a Contratada será notificada, por escrito, sem prejuízo do pagamento pelo objeto já executado, para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularizar tal situação ou, no mesmo prazo, apresentar defesa, em processo administrativo instaurado para esse fim específico.

7.1.7.2. O prazo para regularização ou encaminhamento de defesa de que trata o subitem 7.1.7.1 poderá ser prorrogado uma vez e por igual período, a critério da Contratante.

7.1.7.3. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Contratante

TERMO DE REFERÊNCIA SC 00154/2023

deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal e trabalhista quanto à inadimplência do prestador, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado pela Administração, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.1.7.4. Persistindo a irregularidade, a contratante, em decisão fundamentada, deverá aplicar a penalidade cabível nos autos do processo administrativo correspondente.

8 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

8.1.1. A licitação será dividida em **ITENS**, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

8.1.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas no Termo de Referência e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

8.2. HABILITAÇÃO

8.2.1. Para fins de **validação da proposta**, deverão ser comprovados os seguintes requisitos:

8.2.1.1. Cópia do Certificado de Registro ou Cadastro do produto licitado, ou publicação do registro no Diário Oficial da União, conforme previsto no art. 7º, IX, da Lei 9.782/1999 c.c. art. 12, 16 a 24-B, da Lei nº 6.360/1976 e art. 19-T, I e II, da Lei nº 8.080/1990:

8.2.1.1.1. Será permitida a apresentação do protocolo de pedido de revalidação do registro junto à Anvisa, desde que tenha sido requerido em até 06 (seis) meses antes do seu vencimento, nos termos do § 6º do art. 12 da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976.

8.2.1.2. Catálogos, Encartes, Folhetos técnicos ou Folders dos produtos ofertados, devendo conter as especificações mínimas solicitadas no Descritivo. A apresentação de Catálogos, Encartes, folhetos técnicos ou folders é necessária para que a Administração possa se certificar de que o bem proposto pelo empresa atende e está de acordo com as características mínimas solicitadas, possibilitando a quem julga dados técnicos referente ao item proposto. Os catálogos deverão fazer referência a cada item ofertado, de maneira clara e precisa, para que não haja dificuldade na identificação. Quando o documento anexado estiver em língua estrangeira, o mesmo deverá ser traduzido para a língua portuguesa: caso no documento anexado constem diversos modelos, o técnico solicitará que a empresa identifique/destaque qual a marca/modelo que estará concorrendo. A análise técnica será realizada por servidor designado pelo órgão.

8.2.2. Para fins de **habilitação jurídica**, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

TERMO DE REFERÊNCIA SC 00154/2023

I - **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

II. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

III - **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

IV. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

V. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

VI. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

VII. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

VIII. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

IX. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

8.2.2.1. No caso de ME e EPP que queira usufruir dos benefícios da Lei Complementar federal n. 123/2006 e da Lei Complementar estadual n. 303/2022: certidão simplificada original da Junta Comercial da sede da licitante ou documento equivalente, além de declaração escrita, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais de qualificação da condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte estando apta a usufruir dos benefícios previstos nos art. 42 a art. 49 da Lei Complementar nº 123/2006;

TERMO DE REFERÊNCIA SC 00154/2023

8.2.2.1.1. Havendo dúvidas sobre o enquadramento de licitante na condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte, considerando os parâmetros estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar n. 123/2006, poderá ser solicitado do participante a apresentação dos documentos contábeis aptos a demonstrar a correção e a veracidade de declaração de seu enquadramento;

8.2.2.2. Quanto aos requisitos específicos de **Habilitação Jurídica** para o exercício da atividade relacionados ao fornecimento, revenda e/ou distribuição dos objetos, deverão ser apresentados os documentos, em plena validade, a seguir relacionados:

8.2.2.2.1. Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) de titularidade da empresa participante da licitação, expedida pela ANVISA, em cumprimento ao disposto nos arts. 1º, 2º e 50 da Lei Federal n.º 6.360/1976, no art. 2º, do Decreto n. 8.077/2013; artigos 7º, VII e 23, §10º, da Lei n. 9.782/1999; no art. 3º, da RDC n. 16/2014; art. 5º, II, da Portaria do Ministério da Saúde n. 2.814/1998; art. 99, da Lei nº 13.043/2014.

8.2.3. Para fins de **habilitação fiscal, social e trabalhista**, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

I. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

II. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III. Prova de regularidade fiscal, nos seguintes termos:

a) certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), que comprove a regularidade fiscal do licitante referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados;

b) certidão emitida pela Fazenda Estadual da sede ou domicílio do licitante que comprove a regularidade de débitos tributários referentes ao Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação - ICMS;

IV. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

8.2.3.1. As microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP) ou equiparada deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

TERMO DE REFERÊNCIA SC 00154/2023

8.2.3.1.1. Constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a ME/EPP/Equiparada será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Pública, quando requerida pela licitante, mediante apresentação de justificativa.

8.2.3.1.2. A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem 8.2.3.1.1 implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sendo facultado ao órgão ou entidade responsável pelo processo licitatório convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

8.2.3.2 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.2.4. O fornecedor deverá encaminhar para fins de **qualificação econômico-financeira** os seguintes documentos:

8.2.4.1. Para pessoa jurídica, **certidão negativa de feitos sobre falência** expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

8.2.4.1.1. No caso de empresa em recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

8.2.5. Como requisito de **habilitação técnica**, será exigido:

8.2.5.1. Alvará de Licença Sanitária de titularidade da empresa licitante, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, conforme dispõe os arts. 1º e 2º, ambos da Lei n.º 6.360/1976, arts. 2º e 4º, do Decreto Federal n. 8.077/2013, e o art. 5º, I, da Portaria do Ministério da Saúde nº. 2.814/1998, ficando a cargo do proponente provar que está dispensado do Alvará Sanitário.

8.2.5.1.1. Em caso do Alvará Sanitário (ou Licença Sanitária) vencido, será aceito protocolo de revalidação, desde que a Vigilância Sanitária competente pela expedição do documento (municipal ou estadual) confira validade legal ao documento. Para tanto, deverá a empresa licitante apresentar cópia autenticada e legível da solicitação (protocolo) de revalidação, acompanhada da cópia de Licença Sanitária vencida, bem como, declaração emitida pelo órgão ou outro documento pertinente que assegure validade ao protocolo apresentado.

8.2.6. Para fins de habilitação, deverá apresentar as seguintes **declarações**:

8.2.6.1. Declaração de Menor, informando, sob as penas da lei, que não possui em seu quadro de funcionários, empregados menores de 18 (dezoito) anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal).

TERMO DE REFERÊNCIA SC 00154/2023

8.2.6.2. Declaração de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para o cumprimento do objeto a ser contratado tem pleno conhecimento das condições necessárias para o cumprimento do objeto a ser contratado.

8.2.7. Em atenção ao disposto no art. 20, § 2º, do Decreto Estadual n. 16.119/2023, será concedido à empresa melhor classificada **o prazo de 24 horas** para a apresentação dos documentos arrolados neste item do Termo de Referência.

8.2.8. O não entendimento no prazo assinalado no subitem 8.2.7 deste termo importa em desclassificação da empresa melhor classificada, hipótese em que seguirá o rito ditado no parágrafo único do art. 21 do Decreto Estadual n. 16.119/2023.

8.2.9. Competente à Gerência de Compra Direta, como condição prévia à declaração de vencedor, a verificação de eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação na cotação eletrônica ou a futura contratação, mediante consulta consolidada de pessoa jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidões-apf:apps.tcu.gov.br/>).

8.2.9.1 A consulta ao citado cadastro será realizada em nome do fornecedor classificado provisoriamente em primeiro lugar e também de seu sócio majoritário, por força do art. 12, da Lei Federal n. 8.429, de 2 de junho de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.2.9.2 Constatada a existência de sanção, a Gerência de Compra Direta reputará o fornecedor classificado provisoriamente em primeiro lugar inabilitado por falta de condição de participação, adotando o procedimento delineado no art. 18 do Decreto Estadual n. 16.119/2023.

9 – ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. Caso a contratação utilize exclusivamente recursos estaduais, o procedimento para a pesquisa de preços observará o disposto no Decreto Estadual nº 15.940, de 2022; ao passo que se utilizando de recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, será observado o disposto na IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021.

9.2. Depois de realizada a pesquisa de preços, fica a unidade administrativa competente AUTORIZADA a constar, como anexo do Termo de Referência, o valor previamente estimado da contratação.

9.2.1. Valendo-se do parâmetro delineado no art. 4º, inciso VII, do Decreto Estadual n. 15.940/2022, tem-se que o valor estimado da contratação é de: **R\$ 117.643,38** (Cento e dezessete mil, seiscentos e quarenta e três reais e trinta e oito centavos), conforme média de valores dos preços sendo realizado com valor estimado recebido dos possíveis fornecedores através das cotações contidas no **ANEXO III- cotação estimativa de valor.**

Itens	Descrição SGC	Un	Quant.	Forn. Santos e Giuliani	Forn. Nutrimix	Painel de preço
-------	---------------	----	--------	-------------------------	----------------	-----------------

TERMO DE REFERÊNCIA SC 00154/2023

001	Fórmula nutricional - Uso: prematuros e/ou recém-nascidos de baixo peso; Composição: à base de proteínas do soro do leite parcialmente hidrolisadas, maltodextrina, vitaminas e minerais; Requisito: enriquecedora de leite humano, hipoalergênica; Embalagem: com no mínimo 70 sachês de no mínimo 0,7 gramas cada	1- Unidade	30	----	---	R\$ 89,35 X 30 = R\$ 2.680,50
002	Fórmula nutricional - Uso: recém-nascidos pré-termo e/ou de alto risco; Composição mínima: predominância concentrado proteico do soro do leite, caseína, maltodextrina, lactose, ácido docosahexaenoico, ácido araquidônico, óleos vegetais, vitaminas e minerais; Isento: sacarose e glúten; Apresentação: pó.	Lt. – 400 – Grs.	120	---	R\$ 213,00 X 120= R\$ 25.560,00	---
003	Fórmula nutricional - Uso: lactentes nos primeiros 06 meses de vida; Composição mínima: predominância concentrado proteico do soro do leite, caseína, lactose, prebióticos, ácido docosahexaenoico, ácido araquidônico, óleos vegetais, vitaminas e minerais; Isento: sacarose e glúten; Apresentação: pó.	Lt. – 400 – Grs.	300	R\$ 37,90 X 300 = R\$ 11.397,00	---	---
004	Fórmula nutricional - Uso: seguimento para lactentes a partir dos 06 meses; Composição mínima: caseína, concentrado proteico do soro do leite, lactose, prebióticos, ácido docosahexaenoico, ácido araquidônico, óleos vegetais, vitaminas e minerais; Isento: sacarose e glúten; Apresentação: pó.	Lt. – 800 – Grs.	48	R\$ 72,04 X 48 = R\$ 3.457,92	---	---
005	Fórmula nutricional - Uso: lactentes nos primeiros 06 meses de vida; Composição mínima: predominância de concentrado proteico do soro do leite, caseína, lactose, óleos vegetais, vitaminas e minerais; Isento: sacarose,	Lt. – 400 – Grs.	132	R\$ 37,99 X 132= R\$ 5.014,68	---	---

TERMO DE REFERÊNCIA SC 00154/2023

	ácido docosahexaenóico, e glúten; Apresentação: pó.					
006	Fórmula nutricional - Uso: seguimento para lactentes a partir dos 06 meses; Composição mínima: concentrado proteico do soro do leite, caseína, lactose, maltodextrina, óleos vegetais, vitaminas e minerais; Isento: sacarose, ácido docosahexaenóico, e glúten; Apresentação: pó.	Lt. – 800 – Grs.	108	R\$ 72,04 X 108= R\$ 7.780,32	---	---
007	Fórmula nutricional - Uso: anti- regurgitação para lactentes; Composição mínima: caseína, concentrado proteico do soro do leite, lactose, espessante, ácido docosahexaenóico, ácido araquidônico, óleos vegetais, vitaminas e minerais; Isento: sacarose e glúten; Apresentação: pó.	Lt. – 400 – Grs.	42	R\$ 49,68 X 42= R\$ 2.086,56	---	---
008	Fórmula nutricional - Uso: seguimento para lactentes com restrição de lactose e/ou proteínas lácteas; Composição mínima: à base de proteína isolada de soja, maltodextrina, óleos vegetais, vitaminas e minerais; Isento: sacarose, glúten, lactose e proteínas lácteas; Apresentação: pó; Característica: seguimento para lactentes.	Lt. – 800 – Grs.	72	R\$ 91,08 X 72= R\$ 6.557,76	---	---
009	Fórmula nutricional - Uso: lactentes com restrição de lactose; Composição mínima: concentrado proteico do soro do leite e/ou caseína, maltodextrina e /ou xarope de glicose, ácido docosahexaenoico, ácido araquidônico, óleos vegetais, vitaminas e minerais; Isento: sacarose, glúten e lactose; Apresentação: pó.	Lt. – 400 – Grs.	54	R\$ 66,67 X 54= R\$ 3.600,18	---	---

TERMO DE REFERÊNCIA SC 00154/2023

010	Fórmula nutricional - Uso: lactentes; Composição mínima: 100% concentrado proteico do soro do leite extensamente hidrolisada, maltodextrina e/ou xarope de glicose, ácido docosaheptaenoico, ácido araquidônico, nucleotídeos, óleos vegetais, vitaminas e minerais; Isento: sacarose, glúten e lactose; Requisito: semielementar, não alergênica; Apresentação: pó.	Lt. – 400 – Grs.	48	R\$ 197,35 X 48= R\$ 9.472,80	---	---
011	Fórmula nutricional - Uso: lactentes; Composição mínima: 100% aminoácidos livres, xarope de glicose, ácido docosaheptaenoico, ácido araquidônico, óleos vegetais, vitaminas e minerais; Isento: proteína láctea, lactose, galactose, frutose e sacarose e glúten; Requisito: elementar, não alergênica; Apresentação: pó.	Lt. – 400 – Grs.	42	R\$ 284,44 X 42= R\$ 11.946,48	---	---
012	Fórmula nutricional - Uso: para lactentes e de seguimento para lactentes ; Composição mínima: concentrado proteico do soro do leite, caseína, lactose, maltodextrina, ácido docosaheptaenoico, ácido araquidônico, prebióticos, óleos vegetais, vitaminas e minerais; densidade calórica: 1,0 kcal / ml; Isento: sacarose e glúten; Apresentação: pó.	Lt. – 400 – Grs.	66	R\$ 175,32 X 66= R\$ 11.571,12	---	---
013	Fórmula nutricional - Uso: crianças acima de 1 ano; Composição mínima: 100% aminoácidos livres, 100% maltodextrina, óleos vegetais, vitaminas e minerais; densidade calórica: 1,0 kcal / ml; Isento: proteína láctea, lactose, galactose, frutose e sacarose e glúten; Requisito: elementar, não alergênica; Apresentação: pó.	Lt. – 400 – Grs.	54	R\$ 305,89 X 54= R\$ 16.518,06	---	---
VALOR TOTAL DA AQUISIÇÃO:			R\$ 117.643,38			

TERMO DE REFERÊNCIA SC 00154/2023

10 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação da presente licitação correrão à conta do:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	UG	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	ANO
20.27901.10.302.2043.4072.0201	270901	33903007	0160031201	2023

10.2. A Contratante reserva-se no direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da reserva orçamentária prevista.

10.3. As despesas efetuadas no próximo exercício correrão à conta do respectivo orçamento, dentro da mesma programação financeira.

11 – CONDIÇÕES GERAIS

11.1. Quaisquer esclarecimentos relativos ao Termo de Referência deverão ser sanados na Coordenadoria de Compras do HRMS, sito à Avenida Engenheiro Luthero Lopes – Aero Rancho Setor V, CEP: 79084-120, através do telefone (67) 3378-2910 ou do e-mail licitacao.funsau@gmail.com, no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h.

11.2. Fica assegurada a autoridade superior da Administração Estadual, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente compra, observada as disposições contidas no art. 71 da Lei Federal n. 14.133/2021 c/c o art. 5º do Decreto Estadual n. 16.119/2023.

11.3. O presente Termo de Referência foi elaborado conforme solicitação da Gerência de Almoxarifado de Nutrição, através da **CI GALM/CNUT/DTA/H/FUNSAU nº 114, de 14/09/2023** e anexo (**ANEXO IV**).

Elaborado por:

Lahis Freitas Silva

Núcleo de Termo de Referência

Matrícula: 478204021

Aprovado por:

Patrícia Rubini¹

Diretora-Técnica FUNSAU

Matrícula: 13238202

¹ Aprovado pelo Diretor Técnico do HRMS, conforme Portaria "N" FUNSAU n. 33, de 19 de dezembro de 2022 (publicado no DOEMS N. 11.021, de 23/12/2022, p. 54) e Portaria "P" FUNSAU n. 534, de 15 de dezembro de 2020 (publicado no DOEMS n. 10.354, de 17/12/2020, p. 84)

ANEXO I

Estoque: Todos, Produto: Selecionados, Espécie: Todos, Classe: Todos, Subclasse: Todos, Localização: Todos, Imprime Produto com Estoque Zero? , Sim, Imprime Kit? Não, Imprime Produtos sem Sugestão de Compra? , Sim.
Produtos Considerados: Padronizados e Não-Padronizados, Reembolsáveis e Não-Reembolsáveis, Movimentados e Não-Movimentados, Próprios, Consignados e Reprocessados, Bloqueados e Não-Bloqueados para Compras,Suprimentos e Terceiros,Patrimoniais e Não Patrimoniais.

Espécie: 6 GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
Classe: 4 DIETAS
Sub-Classe: 11 FÓRMULAS INFANTIS

Produto	Estoq	Unidade	Est. Mínimo	Est. Máximo	P. Pedido	Estoque Atual	P. Rece. T/E.	Custo Médio	VI. Total
90001212 FORMULA ENRIQUECEDORA DE LEITE HUMANO	4	EMB C/70 SACHÊ DE 1GR	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,00	369,4116	0,0000
90001212 FORMULA ENRIQUECEDORA DE LEITE HUMANO	58	EMB C/70 SACHÊ DE 1GR	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,00	369,4116	0,0000
102899 FORMULA INF. 0 A 06 MESES SEM DHA(NESTOGENO1)	4	LATA C/400G	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,00	12,9796	0,0000
102899 FORMULA INF. 0 A 06 MESES SEM DHA(NESTOGENO1)	58	LATA C/400G	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,00	12,9796	0,0000
106694 FORMULA INF. 0 A 6 MESES P/ CONSTIP. INTESTINAL(NAN CONF. 1)	4	LATA C/400G	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,00	11,7000	0,0000
106694 FORMULA INF. 0 A 6 MESES P/ CONSTIP. INTESTINAL(NAN CONF. 1)	58	LATA C/400G	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,00	11,7000	0,0000
90000523 FORMULA INF. 6 MESES A 1 ANO PARA CONSTIP. INTEST.(NAN CON2)	4	LATA C/800G	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,00	37,4050	0,0000
90000523 FORMULA INF. 6 MESES A 1 ANO PARA CONSTIP. INTEST.(NAN CON2)	58	LATA C/800G	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,00	37,4050	0,0000

Sub-Classe: 11 FORMULAS INFANTIS

Produto	Estoq	Unidade	Est. Mínimo	Est. Máximo	P. Pedido	Estoque Atual	P. Rece. T/E.	Custo Médio	VI. Total
90003154 FORMULA INF. 6 MESES A 1 ANO SEM DHA (NESTOGENO2)	4	LATA C/800G	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,00	32,2874	0,0000
90003154 FORMULA INF. 6 MESES A 1 ANO SEM DHA (NESTOGENO2)	58	LATA C/800G	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,00	32,2874	0,0000
90000525 FORMULA INF. A BASE DE SOJA(NAN SOJA)	4	LATA C/800G	0,0000	0,0000	0,0000	1,0000	0,00	50,2084	50,2084
90000525 FORMULA INF. A BASE DE SOJA(NAN SOJA)	58	LATA C/800G	0,0000	0,0000	0,0000	18,0000	0,00	50,2084	903,7508
90000530 FORMULA INF. ANTI-REGURGITAMENTO(NAN ESPESSAR)	4	LATA C/400G	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,00	14,5000	0,0000
90000530 FORMULA INF. ANTI-REGURGITAMENTO(NAN ESPESSAR)	58	LATA C/400G	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,00	14,5000	0,0000
90000518 FORMULA INF. ELEMENTAR ACIMA DE 1 ANO(NEO ADVANCE)	4	LATA C/400G	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,00	168,8000	0,0000
90000518 FORMULA INF. ELEMENTAR ACIMA DE 1 ANO(NEO ADVANCE)	58	LATA C/400G	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,00	168,8000	0,0000
90000524 FORMULA INF. PARA PREMATUROS(PRÉ NAN)	4	LATA C/400G	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,00	23,0045	0,0000
90000524 FORMULA INF. PARA PREMATUROS(PRÉ NAN)	58	LATA C/400G	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,00	23,0045	0,0000

Sub-Classe: 11 FORMULAS INFANTIS

Produto	Estoq	Unidade	Est. Mínimo	Est. Máximo	P. Pedido	Estoque Atual	P. Rece. T/E.	Custo Médio	VI. Total
90000516 FORMULA INF. SEM LACTOSE (APTAMIL S/LACTOSE)	4	LATA C/400G	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,00	33,3899	0,0000
90000516 FORMULA INF. SEM LACTOSE (APTAMIL S/LACTOSE)	58	LATA C/400G	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,00	33,3899	0,0000
90000522 FORMULA INF. SEMIELEMENTAR (PREGOMIN)	4	LATA C/400G	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,00	96,5802	0,0000
90000522 FORMULA INF. SEMIELEMENTAR (PREGOMIN)	58	LATA C/400G	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,00	96,5802	0,0000
90000529 FORMULA INF.ELEMENTAR (ALFAMINO 400 G)	4	LATA C/400G	0,0000	0,0000	0,0000	3,0000	6,00	158,2966	474,8899
90000529 FORMULA INF.ELEMENTAR (ALFAMINO 400 G)	58	LATA C/400G	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,00	158,2966	0,0000
90000521 FORMULA INFANTIL HIPERCALORICA(INFATRINI)	4	LATA C/400G	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,00	140,0000	0,0000
90000521 FORMULA INFANTIL HIPERCALORICA(INFATRINI)	58	LATA C/400G	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,00	140,0000	0,0000

Total da Espécie:1.428,85

Total Geral:1.428,85

ANEXO II

Competência de 07/2022 até 12/2022, Estoque: Todos, Espécie: Todos, Classe: Todos, Subclasse: Todos, Produto Controlado: Ambos.
Produtos Considerados: Padronizados e Não-Padronizados, Reembolsáveis e Não-Reembolsáveis, Movimentados e Não-Movimentados,
Próprios, Consignados e Reprocessados, Bloqueados e Não-Bloqueados para Compras,Suprimentos e Terceiros,Patrimoniais e Não Patrimoniais.

Produto	Unidade	07/2022		08/2022		09/2022	
		Qtd. Mvto	Vlr. Mvto	Qtd. Mvto	Vlr. Mvto	Qtd. Mvto	Vlr. Mvto
90001212 Formula Enriquecedora De Leite Humano	Emb C/70 Sachê De 1gr	5,51	1.033,30				
102899 Formula Inf. 0 A 06 Meses Sem Dha(Nestogeno1)	Lata C/400g	24,00	295,20	30,00	369,00	20,00	246,00
106694 Formula Inf. 0 A 6 Meses P/ Constip. Intestinal(Nan Conf. 1)	Lata C/400g	72,00	842,40	60,00	702,00	36,00	421,20
90000523 Formula Inf. 6 Meses A 1 Ano Para Constip. Intest.(Nan Con2)	Lata C/800g	9,00	336,65	3,00	112,22	3,00	112,22
90003154 Formula Inf. 6 Meses A 1 Ano Sem Dha (Nestogeno2)	Lata C/800g			30,00	945,60	12,00	378,24
90000525 Formula Inf. A Base De Soja(Nan Soja)	Lata C/800g			22,00	1.245,75		
90000530 Formula Inf. Anti-Regurgitamento(Nan Espessar)	Lata C/400g	2,00	30,30	16,00	234,60	6,00	87,00
90000518 Formula Inf. Elementar Acima De 1 Ano(Neo Advance)	Lata C/400g	6,00	1.012,80				
90000524 Formula Inf. Para Prematuros(Pré Nan)	Lata C/400g	18,00	414,24	24,00	552,32	30,00	690,33
90000516 Formula Inf. Sem Lactose (Aptamil S/Lactose)	Lata C/400g	12,00	400,68	8,00	267,12	14,00	467,46
90000522 Formula Inf. Semielementar (Pregomin)	Lata C/400g	6,00	579,48	12,00	1.158,97	8,00	772,64
90000529 Formula Inf.Elementar (Alfamino 400 G)	Lata C/400g	6,00	950,86	6,00	950,86	6,00	950,48
90000521 Formula Infantil Hipercalorica(Infatrini)	Lata C/400g	12,00	1.680,00	17,00	2.380,00	12,00	1.680,00

Produto	Unidade	10/2022		11/2022		12/2022		* Média Qtd.
		Qtd. Mvto	Vlr. Mvto	Qtd. Mvto	Vlr. Mvto	Qtd. Mvto	Vlr. Mvto	
90001212 Formula Enriquecedora De Leite Humano	Emb C/70 Sachê De 1gr	5,00	938,00	4,29	804,00	4,86	911,22	4,91
102899 Formula Inf. 0 A 06 Meses Sem Dha(Nestogeno1)	Lata C/400g	16,00	196,80	14,00	172,20	26,00	337,47	21,67
106694 Formula Inf. 0 A 6 Meses P/ Constip. Intestinal(Nan Conf. 1)	Lata C/400g	36,00	421,20	48,00	561,60	48,00	561,60	50,00
90000523 Formula Inf. 6 Meses A 1 Ano Para Constip. Intest.(Nan Con2)	Lata C/800g	2,00	74,81	14,00	523,67	15,00	561,08	7,67
90003154 Formula Inf. 6 Meses A 1 Ano Sem Dha (Nestogeno2)	Lata C/800g	12,00	378,24					18,00
90000525 Formula Inf. A Base De Soja(Nan Soja)	Lata C/800g					2,00	100,42	12,00
90000530 Formula Inf. Anti-Regurgitamento(Nan Espessar)	Lata C/400g	6,00	87,00	9,00	130,50	5,00	72,50	7,33
90000518 Formula Inf. Elementar Acima De 1 Ano(Neo Advance)	Lata C/400g	6,00	1.012,80	6,00	1.012,80	19,00	3.207,20	9,25
90000524 Formula Inf. Para Prematuros(Pré Nan)	Lata C/400g	12,00	276,13	24,00	552,26	12,00	276,05	20,00
90000516 Formula Inf. Sem Lactose (Aptamil S/Lactose)	Lata C/400g	10,00	333,90	4,00	133,56	6,00	200,34	9,00
90000522 Formula Inf. Semielementar (Pregomin)	Lata C/400g	10,00	965,80	3,00	289,74	12,00	1.158,96	8,50
90000529 Formula Inf.Elementar (Alfamino 400 G)	Lata C/400g	3,00	475,24	6,00	950,48	14,00	2.216,15	6,83
90000521 Formula Infantil Hipercalorica(Infatrini)	Lata C/400g	6,00	840,00			9,00	1.260,00	11,20

* Obs.: O calculo da média deste relatório é feito com base nos meses que houveram movimentações. (MÉDIA ARITIMÉTRICA)

ANEXO III



MINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MÉDIA

R\$ 89,35

MEDIANA

R\$ 89,35

MENOR

R\$ 89,35

FILTROS APLICADOS

Descrição Complementar

DIETA INFANTIL\, INDICAÇÃO 0 A 36 MESES\, ASPECTO FÍSICO PÓ\, USO ENTERAL OU ORAL \, FONTE DE PROTEÍNA PTN HIDROLISADA SORO LEITE\, FONTE DE CARBOIDRATO MALTODEXTRINA E/OU LACTOSE E/OU AMIDO\, FONTE DE LIPÍDIOS ÓLEOS VEGETAIS E/OU TCM\, COMPONENTES ADICIONAIS VIT.\,MIN.E FIBRAS\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ISENTO GLÚTEN\, ADICIONAIS C/ ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS\, SABOR C/ OU S/SABOR

Nome do Material
(PDM)

DIETA INFANTIL

Ano da
Compra

2023

Período da Compra

**Comprado Últimos
180 dias**

Quantidade total de registros: 1

Registros apresentados: 1 a 1

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00021/2023	00028	Pregão	485142	DIETA INFANTIL		GRAMA	330	R\$89,35	RIOMEDICA RIO PRETO LTDA	ESTADO DE SAO PAULO	926486 - PMA - PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS - SP	24/03/2023

Item	Código	Descrição	Unidade de Aquisição	Quantidade	MARCA PRODUTO	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
001	0018508	Fórmula nutricional - Uso: prematuros e/ou recém-nascidos de baixo peso; Composição: à base de proteínas do soro do leite parcialmente hidrolisadas, maltodextrina, vitaminas e minerais; Requisito: enriquecedora de leite humano, hipoalergênica; Embalagem: com no mínimo 70 sachês de no mínimo 0,7 gramas cada (FM 85)	1-Unidade	30	-	-	-
003	0018441	Fórmula nutricional - Uso: lactentes nos primeiros 06 meses de vida; Composição mínima: predominância concentrado proteico do soro do leite, caseína, lactose, prebióticos, ácido docosahexaenoico, ácido araquidônico, óleos vegetais, vitaminas e minerais; Isento: sacarose e glúten; Apresentação: pó. (NAN CONFORT I)	Lt. – 400 – Grs.	300	DANONE APTAMIL PREMIUM 1 400g	R\$37,99	R\$11.397,00
004	0018447	Fórmula nutricional - Uso: seguimento para lactentes a partir dos 06 meses; Composição mínima: caseína, concentrado proteico do soro do leite, lactose, prebióticos, ácido docosahexaenoico, ácido araquidônico, óleos vegetais, vitaminas e	Lt. – 800 – Grs.	43	DANONE APTAMIL PREMIUM 2 800g	R\$72,04	R\$3.097,72

		minerais; Isento: sacarose e glúten; Apresentação: pó. (NAN CONFORT II)					
005	0018442	Fórmula nutricional - Uso: lactentes nos primeiros 06 meses de vida; Composição mínima: predominância de concentrado proteico do soro do leite, caseína, lactose, óleos vegetais, vitaminas e minerais; Isento: sacarose, ácido docosahexaenóico, e glúten; Apresentação: pó. (NESTOGENO I)	Lt. – 400 – Grs.	130	DANONE APTAMIL PREMIUM 1 400g	R\$37,99	R\$4.938,70
006	0018448	Fórmula nutricional - Uso: seguimento para lactentes a partir dos 06 meses; Composição mínima: concentrado proteico do soro do leite, caseína, lactose, maltodextrina, óleos vegetais, vitaminas e minerais; Isento: sacarose, ácido docosahexaenóico, e glúten; Apresentação: pó. (NESTOGENO II)	Lt. – 800 – Grs.	108	DANONE APTAMIL PREMIUM 2 800g	R\$72,04	R\$7.780,32
007	0018438	Fórmula nutricional - Uso: anti-regurgitação para lactentes; Composição mínima: caseína, concentrado proteico do soro do leite, lactose, espessante, ácido docosahexaenóico, ácido araquidônico, óleos vegetais, vitaminas e minerais; Isento: sacarose e glúten; Apresentação: pó. (NAN ESPESSAR)	Lt. – 400 – Grs.	44	DANONE APTAMIL AR 400g	R\$49,68	R\$2.185,92

008	0024909	Fórmula nutricional - Uso: seguimento para lactentes com restrição de lactose e/ou proteínas lácteas; Composição mínima: à base de proteína isolada de soja, maltodextrina, óleos vegetais, vitaminas e minerais; Isento: sacarose, glúten, lactose e proteínas lácteas; Apresentação: pó; Característica: seguimento para lactentes. (NAN SOJA)	Lt. – 800 – Grs.	53	DANONE APTAMIL SOJA 2 800g	R\$91,08	R\$4.827,24
009	0024899	Fórmula nutricional - Uso: lactentes com restrição de lactose; Composição mínima: concentrado proteico do soro do leite e/ou caseína, maltodextrina e /ou xarope de glicose, ácido docosahexaenoico, ácido araquidônico, óleos vegetais, vitaminas e minerais; Isento: sacarose, glúten e lactose; Apresentação: pó. (APTAMIL SEM LACTOSE)	Lt. – 400 – Grs.	54	DANONE APTAMIL SL 400g	R\$66,67	R\$3.600,18
010	0018444	Fórmula nutricional - Uso: lactentes; Composição mínima: 100% concentrado proteico do soro do leite extensamente hidrolisada, maltodextrina e/ou xarope de glicose, ácido docosahexaenoico, ácido araquidônico, nucleotídeos, óleos vegetais, vitaminas e minerais; Isento: sacarose,	Lt. – 400 – Grs.	51	DANONE PREGOMIN PEPTI 400g	R\$197,35	R\$10.064,85

		glúten e lactose; Requisito: semielementar, não alergênica; Apresentação: pó. (PREGOMIN)					
011	0018443	Fórmula nutricional - Uso: lactentes; Composição mínima: 100% aminoácidos livres, xarope de glicose, ácido docosahexaenoico, ácido araquidônico, óleos vegetais, vitaminas e minerais; Isento: proteína láctea, lactose, galactose, frutose e sacarose e glúten; Requisito: elementar, não alergênica; Apresentação: pó. (ALFAMINO)	Lt. – 400 – Grs.	26	DANONE NEOCATE LCP 400g	R\$284,44	R\$7.395,44
012	0018445	Fórmula nutricional - Uso: para lactentes e de seguimento para lactentes ; Composição mínima: concentrado proteico do soro do leite, caseína, lactose, maltodextrina, ácido docosahexaenoico, ácido araquidônico, prebióticos, óleos vegetais, vitaminas e minerais; densidade calórica: 1,0 kcal / ml; Isento: sacarose e glúten; Apresentação: pó. (INFATRINI)	Lt. – 400 – Grs.	67	DANONE INFATRINI 400g	R\$175,32	R\$11.746,44
013	0018439	Fórmula nutricional - Uso: crianças acima de 1 ano; Composição mínima: 100% aminoácidos livres, 100% maltodextrina, óleos vegetais, vitaminas e minerais; densidade calórica: 1,0 kcal / ml; Isento: proteína láctea, lactose, galactose, frutose e	Lt. – 400 – Grs.	55	DANONE	R\$305,89	R\$16.823,95

		sacarose e glúten; Requisito: elementar, não alergênica; Apresentação: pó. (NEO ADVANCE)			NEO ADVANCE 400g		
--	--	---	--	--	------------------------	--	--

EMPRESA: SANTOS E GIULIANE LTDA

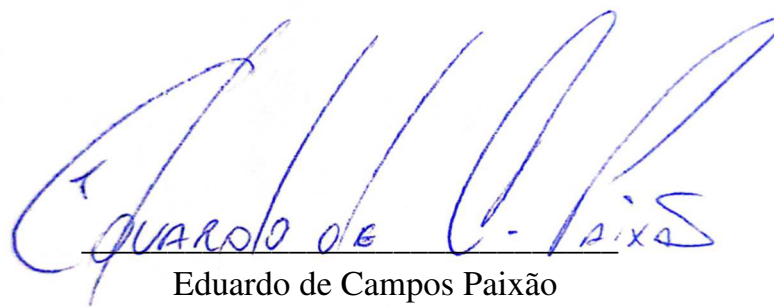
CNPJ: 21.752.958 / 0001 – 09

ENDEREÇO COMPLETO: RUA: RUI BARBOSA, 1367, LOJA 1, CEP: 79004-430 – CAMPO GRANDE / MS

Telefone: 67 3043-0800 E-mails: licitacao@multinutri.com.br

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS

Campo Grande, em 12 de setembro de 2023.



Eduardo de Campos Paixão
CPF: 041.668.751-24
Procurador

21.752.958/0001-09
SANTOS E GIULIANI LTDA - ME
Rua Rui Barbosa nº 1367 - Vila Glória
CEP: 79.004-430 - Campo Grande - MS
I.E: 28.403.332-4 - IM: 20096200-1

ÓRGÃO: FUNSAU – Fundação Serviços de Saúde - CNPJ 04. 228.734/0001-83	Validade da Proposta:
CONTATO: Enfermeira Lahis Freitas Silva	TELEFONE: (67) 3378-2918
PROCESSO: Aquisição Emergencial de fórmulas infantis e complementos – Dispensa de licitação	
ASSUNTO: Pesquisa de Preços, em atendimento ao disposto no Decreto Estadual n. 15.940/2022 e Decreto Estadual n. 15.941/2022.	

Proponente:	COMERCIAL NUTRICIONAL E ALIMENTAR LTDA		
Endereço:	RUA DR. ANTÔNIO ALVES ARANTES, 429, SALA 07, CHÁCARA CACHOEIRA		
Cidade:	CAMPO GRANDE / MS	Data:	21 DE SETEMBRO DE 2023
Telefone:	(67) 3341-8118	Email:	licitacao@nutrimix.com.br
		Rubrica:	

ITEM	CÓD. SGC.	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE AQUISIÇÃO	QTD.	PRAZO DE ENTREGA	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
001	0018508	Fórmula nutricional - Uso: prematuros e/ou recém-nascidos de baixo peso; Composição: à base de proteínas do soro do leite parcialmente hidrolisadas, maltodextrina, vitaminas e minerais; Requisito: enriquecedora de leite humano, hipoalergênica; Embalagem: com no mínimo 70 sachês de no mínimo 0,7 gramas cada	1-Un.	30				
002	0018446	Fórmula nutricional - Uso: recém-nascidos pré-termo e/ou de alto risco; Composição mínima: predominância concentrado proteico do soro do leite, caseína, maltodextrina, lactose, ácido docosahexaenóico, ácido araquidônico, óleos vegetais, vitaminas e minerais; Isento: sacarose e glúten; Apresentação: pó.	Lt. – 400 – Grs.	120	20 dias	PRÉ NAN 400g (Nestlé)	R\$ 213,00	R\$ 25.560,00
003	0018441	Fórmula nutricional - Uso: lactentes nos primeiros 06 meses de vida; Composição mínima: predominância concentrado proteico do soro do leite, caseína, lactose, prebióticos, ácido docosahexaenóico, ácido araquidônico, óleos vegetais, vitaminas e minerais; Isento: sacarose e glúten; Apresentação: pó.	Lt. – 400 – Grs.	300	20 dias	NESTOGENO 1 400g (Nestlé)	R\$ 35,67	R\$ 10.701,00
004	0018447	Fórmula nutricional - Uso: seguimento para lactentes a partir dos 06 meses; Composição mínima: caseína, concentrado proteico do soro do leite, lactose, prebióticos, ácido docosahexaenóico, ácido araquidônico, óleos vegetais, vitaminas e minerais; Isento: sacarose e glúten; Apresentação: pó.	Lt. – 800 – Grs.	48	20 dias	NESTOGENO 2 800g (Nestlé)	R\$ 61,79	R\$ 2.965,92
005	0018442	Fórmula nutricional - Uso: lactentes nos primeiros 06 meses de vida; Composição mínima: predominância de concentrado proteico do soro do leite, caseína, lactose, óleos vegetais, vitaminas e minerais; Isento: sacarose, ácido docosahexaenóico, e glúten; Apresentação: pó.	Lt. – 400 – Grs.	132	20 dias	NESTOGENO 1 400g (Nestlé)	R\$ 35,67	R\$ 4.708,44
006	0018448	Fórmula nutricional - Uso: seguimento para lactentes a partir dos 06 meses; Composição mínima: concentrado proteico do soro do leite, caseína, lactose, maltodextrina, óleos vegetais, vitaminas e minerais; Isento: sacarose, ácido docosahexaenóico, e glúten; Apresentação: pó.	Lt. – 800 – Grs.	108	20 dias	NESTOGENO 2 800g (Nestlé)	R\$ 61,79	R\$ 6.673,32
007	0018438	Fórmula nutricional - Uso: anti-regurgitação para lactentes; Composição mínima: caseína, concentrado proteico do soro do leite, lactose, espessante, ácido docosahexaenóico, ácido araquidônico, óleos vegetais, vitaminas e minerais; Isento: sacarose e glúten; Apresentação: pó.	Lt. – 800 – Grs.	42	20 dias	NAN ESPESSAR 800g (Nestlé)	R\$ 81,61	R\$ 3.427,62

008	0024909	Fórmula nutricional - Uso: seguimento para lactentes com restrição de lactose e/ou proteínas lácteas; Composição mínima: à base de proteína isolada de soja, maltodextrina, óleos vegetais, vitaminas e minerais; Isento: sacarose, glúten, lactose e proteínas lácteas; Apresentação: pó; Característica: seguimento para lactentes.	Lt. - 800 - Grs.	72	20 dias	NAN SOJA 800g (Nestlé)	R\$ 97,00	R\$ 6.984,00
009	0024899	Fórmula nutricional - Uso: lactentes com restrição de lactose; Composição mínima: concentrado proteico do soro do leite e/ou caseína, maltodextrina e /ou xarope de glicose, ácido docosahexaenoico, ácido araquidônico, óleos vegetais, vitaminas e minerais; Isento: sacarose, glúten e lactose; Apresentação: pó.	Lt. - 400 - Grs.	54	20 dias	NAN SL 400g (Nestlé)	R\$ 82,00	R\$ 4.428,00
010	0018444	Fórmula nutricional - Uso: lactentes; Composição mínima: 100% concentrado proteico do soro do leite extensamente hidrolisada, maltodextrina e/ou xarope de glicose, ácido docosahexaenoico, ácido araquidônico, nucleotídeos, óleos vegetais, vitaminas e minerais; Isento: sacarose, glúten e lactose; Requisito: semielementar, não alergênica; Apresentação: pó.	Lt. - 400 - Grs.	48	20 dias	PREGOMIN PEPTI 400g (Danone)	R\$ 261,00	R\$ 12.528,00
011	0018443	Fórmula nutricional - Uso: lactentes; Composição mínima: 100% aminoácidos livres, xarope de glicose, ácido docosahexaenoico, ácido araquidônico, óleos vegetais, vitaminas e minerais; Isento: proteína láctea, lactose, galactose, frutose e sacarose e glúten; Requisito: elementar, não alergênica; Apresentação: pó.	Lt. - 400 - Grs.	42	20 dias	AMINOMED 400g (ComidaMed)	R\$ 332,00	R\$ 13.944,00
012	0018445	Fórmula nutricional - Uso: para lactentes e de seguimento para lactentes ; Composição mínima: concentrado proteico do soro do leite, caseína, lactose, maltodextrina, ácido docosahexaenoico, ácido araquidônico, prebióticos, óleos vegetais, vitaminas e minerais; densidade calórica: 1,0 kcal / ml; Isento: sacarose e glúten; Apresentação: pó.	Lt. - 400 - Grs.	66	20 dias	INFATRINI 400g (Danone)	R\$ 158,00	R\$ 10.428,00
013	0018439	Fórmula nutricional - Uso: crianças acima de 1 ano; Composição mínima: 100% aminoácidos livres, 100% maltodextrina, óleos vegetais, vitaminas e minerais; densidade calórica: 1,0 kcal / ml; Isento: proteína láctea, lactose, galactose, frutose e sacarose e glúten; Requisito: elementar, não alergênica; Apresentação: pó.	Lt. - 400 - Grs.	54	20 dias	AMINOMED 400g (ComidaMed)	R\$ 332,00	R\$ 17.928,00
VALOR TOTAL							R\$ 120.276,30	

OBSERVAÇÕES:

Estando de acordo com os termos do ato convocatório e com a legislação nele indicada, propomos os valores acima da proposta de 60 dias, com pagamento através do banco 748 agência nº 0911 c/c nº 22520-6

Local e data.

CARIMBO E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

08.021.757/0001-73
Comercial Nutricional e Alimentar Ltda
NUTRIMIX
Rua Dr. Antônio Alves Arantes, 429 - Sala 07
Chácara Cachoeira - CEP: 79.040-720
NÚMERO DO CNPJ DA EMPRESA LICITANTE
CAMPO GRANDE - MS

ÓRGÃO: FUNSAU – Fundação Serviços de Saúde - CNPJ 04. 228.734/0001-83	Validade da Proposta:
CONTATO: Enfermeira Lahis Freitas Silva	TELEFONE: (67) 3378-2918
PROCESSO: Aquisição Emergencial de fórmulas infantis e complementos – Dispensa de licitação	
ASSUNTO: Pesquisa de Preços, em atendimento ao disposto no Decreto Estadual n. 15.940/2022 e Decreto Estadual n. 15.941/2022.	

Proponente:	COMERCIAL NUTRICIONAL E ALIMENTAR LTDA		
Endereço:	RUA DR. ANTÔNIO ALVES ARANTES, 429, SALA 07, CHÁCARA CACHOEIRA		
Cidade:	CAMPO GRANDE / MS	Data:	21 DE SETEMBRO DE 2023
Telefone:	(67) 3341-8118	Email:	licitacao@nutrimix.com.br
		Rubrica:	

ITEM	CÓD. SGC.	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE AQUISIÇÃO	QTD.	PRAZO DE ENTREGA	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
001	0018508	Fórmula nutricional - Uso: prematuros e/ou recém-nascidos de baixo peso; Composição: à base de proteínas do soro do leite parcialmente hidrolisadas, maltodextrina, vitaminas e minerais; Requisito: enriquecedora de leite humano, hipoalergênica; Embalagem: com no mínimo 70 sachês de no mínimo 0,7 gramas cada	1-Un.	30				
002	0018446	Fórmula nutricional - Uso: recém-nascidos pré-termo e/ou de alto risco; Composição mínima: predominância concentrado proteico do soro do leite, caseína, maltodextrina, lactose, ácido docosahexaenóico, ácido araquidônico, óleos vegetais, vitaminas e minerais; Isento: sacarose e glúten; Apresentação: pó.	Lt. – 400 – Grs.	120	20 dias	PRÉ NAN 400g (Nestlé)	R\$ 213,00	R\$ 25.560,00
003	0018441	Fórmula nutricional - Uso: lactentes nos primeiros 06 meses de vida; Composição mínima: predominância concentrado proteico do soro do leite, caseína, lactose, prebióticos, ácido docosahexaenóico, ácido araquidônico, óleos vegetais, vitaminas e minerais; Isento: sacarose e glúten; Apresentação: pó.	Lt. – 400 – Grs.	300	20 dias	NESTOGENO 1 400g (Nestlé)	R\$ 35,67	R\$ 10.701,00
004	0018447	Fórmula nutricional - Uso: seguimento para lactentes a partir dos 06 meses; Composição mínima: caseína, concentrado proteico do soro do leite, lactose, prebióticos, ácido docosahexaenóico, ácido araquidônico, óleos vegetais, vitaminas e minerais; Isento: sacarose e glúten; Apresentação: pó.	Lt. – 800 – Grs.	48	20 dias	NESTOGENO 2 800g (Nestlé)	R\$ 61,79	R\$ 2.965,92
005	0018442	Fórmula nutricional - Uso: lactentes nos primeiros 06 meses de vida; Composição mínima: predominância de concentrado proteico do soro do leite, caseína, lactose, óleos vegetais, vitaminas e minerais; Isento: sacarose, ácido docosahexaenóico, e glúten; Apresentação: pó.	Lt. – 400 – Grs.	132	20 dias	NESTOGENO 1 400g (Nestlé)	R\$ 35,67	R\$ 4.708,44
006	0018448	Fórmula nutricional - Uso: seguimento para lactentes a partir dos 06 meses; Composição mínima: concentrado proteico do soro do leite, caseína, lactose, maltodextrina, óleos vegetais, vitaminas e minerais; Isento: sacarose, ácido docosahexaenóico, e glúten; Apresentação: pó.	Lt. – 800 – Grs.	108	20 dias	NESTOGENO 2 800g (Nestlé)	R\$ 61,79	R\$ 6.673,32
007	0018438	Fórmula nutricional - Uso: anti-regurgitação para lactentes; Composição mínima: caseína, concentrado proteico do soro do leite, lactose, espessante, ácido docosahexaenóico, ácido araquidônico, óleos vegetais, vitaminas e minerais; Isento: sacarose e glúten; Apresentação: pó.	Lt. – 800 – Grs.	42	20 dias	NAN ESPESSAR 800g (Nestlé)	R\$ 81,61	R\$ 3.427,62

008	0024909	Fórmula nutricional - Uso: seguimento para lactentes com restrição de lactose e/ou proteínas lácteas; Composição mínima: à base de proteína isolada de soja, maltodextrina, óleos vegetais, vitaminas e minerais; Isento: sacarose, glúten, lactose e proteínas lácteas; Apresentação: pó; Característica: seguimento para lactentes.	Lt. - 800 - Grs.	72	20 dias	NAN SOJA 800g (Nestlé)	R\$ 97,00	R\$ 6.984,00
009	0024899	Fórmula nutricional - Uso: lactentes com restrição de lactose; Composição mínima: concentrado proteico do soro do leite e/ou caseína, maltodextrina e /ou xarope de glicose, ácido docosahexaenoico, ácido araquidônico, óleos vegetais, vitaminas e minerais; Isento: sacarose, glúten e lactose; Apresentação: pó.	Lt. - 400 - Grs.	54	20 dias	NAN SL 400g (Nestlé)	R\$ 82,00	R\$ 4.428,00
010	0018444	Fórmula nutricional - Uso: lactentes; Composição mínima: 100% concentrado proteico do soro do leite extensamente hidrolisada, maltodextrina e/ou xarope de glicose, ácido docosahexaenoico, ácido araquidônico, nucleotídeos, óleos vegetais, vitaminas e minerais; Isento: sacarose, glúten e lactose; Requisito: semielementar, não alergênica; Apresentação: pó.	Lt. - 400 - Grs.	48	20 dias	PREGOMIN PEPTI 400g (Danone)	R\$ 261,00	R\$ 12.528,00
011	0018443	Fórmula nutricional - Uso: lactentes; Composição mínima: 100% aminoácidos livres, xarope de glicose, ácido docosahexaenoico, ácido araquidônico, óleos vegetais, vitaminas e minerais; Isento: proteína láctea, lactose, galactose, frutose e sacarose e glúten; Requisito: elementar, não alergênica; Apresentação: pó.	Lt. - 400 - Grs.	42	20 dias	AMINOMED 400g (ComidaMed)	R\$ 332,00	R\$ 13.944,00
012	0018445	Fórmula nutricional - Uso: para lactentes e de seguimento para lactentes ; Composição mínima: concentrado proteico do soro do leite, caseína, lactose, maltodextrina, ácido docosahexaenoico, ácido araquidônico, prebióticos, óleos vegetais, vitaminas e minerais; densidade calórica: 1,0 kcal / ml; Isento: sacarose e glúten; Apresentação: pó.	Lt. - 400 - Grs.	66	20 dias	INFATRINI 400g (Danone)	R\$ 158,00	R\$ 10.428,00
013	0018439	Fórmula nutricional - Uso: crianças acima de 1 ano; Composição mínima: 100% aminoácidos livres, 100% maltodextrina, óleos vegetais, vitaminas e minerais; densidade calórica: 1,0 kcal / ml; Isento: proteína láctea, lactose, galactose, frutose e sacarose e glúten; Requisito: elementar, não alergênica; Apresentação: pó.	Lt. - 400 - Grs.	54	20 dias	AMINOMED 400g (ComidaMed)	R\$ 332,00	R\$ 17.928,00
VALOR TOTAL							R\$ 120.276,30	

OBSERVAÇÕES:

Estando de acordo com os termos do ato convocatório e com a legislação nele indicada, propomos os valores acima da proposta de 60 dias, com pagamento através do banco 748 agência nº 0911 c/c nº 22520-6

Local e data.

CARIMBO E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

08.021.757/0001-73
Comercial Nutricional e Alimentar Ltda
NUTRIMIX
Rua Dr. Antônio Alves Arantes, 429 - Sala 07
Chácara Cachoeira - CEP: 79.040-720
NÚMERO DO CNPJ DA EMPRESA LICITANTE
CAMPO GRANDE - MS

Item	Código	Descrição	Unidade de Aquisição	Quantidade	MARCA PRODUTO	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
001	0018508	Fórmula nutricional - Uso: prematuros e/ou recém-nascidos de baixo peso; Composição: à base de proteínas do soro do leite parcialmente hidrolisadas, maltodextrina, vitaminas e minerais; Requisito: enriquecedora de leite humano, hipoalergênica; Embalagem: com no mínimo 70 sachês de no mínimo 0,7 gramas cada (FM 85)	1-Unidade	30	-	-	-
003	0018441	Fórmula nutricional - Uso: lactentes nos primeiros 06 meses de vida; Composição mínima: predominância concentrado proteico do soro do leite, caseína, lactose, prebióticos, ácido docosahexaenoico, ácido araquidônico, óleos vegetais, vitaminas e minerais; Isento: sacarose e glúten; Apresentação: pó. (NAN CONFORT I)	Lt. – 400 – Grs.	300	DANONE APTAMIL PREMIUM 1 400g	R\$37,99	R\$11.397,00
004	0018447	Fórmula nutricional - Uso: seguimento para lactentes a partir dos 06 meses; Composição mínima: caseína, concentrado proteico do soro do leite, lactose, prebióticos, ácido docosahexaenoico, ácido araquidônico, óleos vegetais, vitaminas e	Lt. – 800 – Grs.	43	DANONE APTAMIL PREMIUM 2 800g	R\$72,04	R\$3.097,72

		minerais; Isento: sacarose e glúten; Apresentação: pó. (NAN CONFORT II)					
005	0018442	Fórmula nutricional - Uso: lactentes nos primeiros 06 meses de vida; Composição mínima: predominância de concentrado proteico do soro do leite, caseína, lactose, óleos vegetais, vitaminas e minerais; Isento: sacarose, ácido docosahexaenóico, e glúten; Apresentação: pó. (NESTOGENO I)	Lt. – 400 – Grs.	130	DANONE APTAMIL PREMIUM 1 400g	R\$37,99	R\$4.938,70
006	0018448	Fórmula nutricional - Uso: seguimento para lactentes a partir dos 06 meses; Composição mínima: concentrado proteico do soro do leite, caseína, lactose, maltodextrina, óleos vegetais, vitaminas e minerais; Isento: sacarose, ácido docosahexaenóico, e glúten; Apresentação: pó. (NESTOGENO II)	Lt. – 800 – Grs.	108	DANONE APTAMIL PREMIUM 2 800g	R\$72,04	R\$7.780,32
007	0018438	Fórmula nutricional - Uso: anti-regurgitação para lactentes; Composição mínima: caseína, concentrado proteico do soro do leite, lactose, espessante, ácido docosahexaenóico, ácido araquidônico, óleos vegetais, vitaminas e minerais; Isento: sacarose e glúten; Apresentação: pó. (NAN ESPESSAR)	Lt. – 400 – Grs.	44	DANONE APTAMIL AR 400g	R\$49,68	R\$2.185,92

008	0024909	Fórmula nutricional - Uso: seguimento para lactentes com restrição de lactose e/ou proteínas lácteas; Composição mínima: à base de proteína isolada de soja, maltodextrina, óleos vegetais, vitaminas e minerais; Isento: sacarose, glúten, lactose e proteínas lácteas; Apresentação: pó; Característica: seguimento para lactentes. (NAN SOJA)	Lt. – 800 – Grs.	53	DANONE APTAMIL SOJA 2 800g	R\$91,08	R\$4.827,24
009	0024899	Fórmula nutricional - Uso: lactentes com restrição de lactose; Composição mínima: concentrado proteico do soro do leite e/ou caseína, maltodextrina e /ou xarope de glicose, ácido docosahexaenoico, ácido araquidônico, óleos vegetais, vitaminas e minerais; Isento: sacarose, glúten e lactose; Apresentação: pó. (APTAMIL SEM LACTOSE)	Lt. – 400 – Grs.	54	DANONE APTAMIL SL 400g	R\$66,67	R\$3.600,18
010	0018444	Fórmula nutricional - Uso: lactentes; Composição mínima: 100% concentrado proteico do soro do leite extensamente hidrolisada, maltodextrina e/ou xarope de glicose, ácido docosahexaenoico, ácido araquidônico, nucleotídeos, óleos vegetais, vitaminas e minerais; Isento: sacarose,	Lt. – 400 – Grs.	51	DANONE PREGOMIN PEPTI 400g	R\$197,35	R\$10.064,85

		glúten e lactose; Requisito: semielementar, não alergênica; Apresentação: pó. (PREGOMIN)					
011	0018443	Fórmula nutricional - Uso: lactentes; Composição mínima: 100% aminoácidos livres, xarope de glicose, ácido docosahexaenoico, ácido araquidônico, óleos vegetais, vitaminas e minerais; Isento: proteína láctea, lactose, galactose, frutose e sacarose e glúten; Requisito: elementar, não alergênica; Apresentação: pó. (ALFAMINO)	Lt. – 400 – Grs.	26	DANONE NEOCATE LCP 400g	R\$284,44	R\$7.395,44
012	0018445	Fórmula nutricional - Uso: para lactentes e de seguimento para lactentes ; Composição mínima: concentrado proteico do soro do leite, caseína, lactose, maltodextrina, ácido docosahexaenoico, ácido araquidônico, prebióticos, óleos vegetais, vitaminas e minerais; densidade calórica: 1,0 kcal / ml; Isento: sacarose e glúten; Apresentação: pó. (INFATRINI)	Lt. – 400 – Grs.	67	DANONE INFATRINI 400g	R\$175,32	R\$11.746,44
013	0018439	Fórmula nutricional - Uso: crianças acima de 1 ano; Composição mínima: 100% aminoácidos livres, 100% maltodextrina, óleos vegetais, vitaminas e minerais; densidade calórica: 1,0 kcal / ml; Isento: proteína láctea, lactose, galactose, frutose e	Lt. – 400 – Grs.	55	DANONE	R\$305,89	R\$16.823,95

		sacarose e glúten; Requisito: elementar, não alergênica; Apresentação: pó. (NEO ADVANCE)			NEO ADVANCE 400g		
--	--	---	--	--	------------------------	--	--

EMPRESA: SANTOS E GIULIANE LTDA

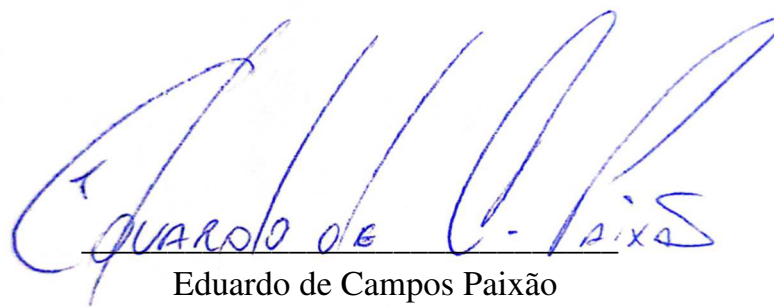
CNPJ: 21.752.958 / 0001 – 09

ENDEREÇO COMPLETO: RUA: RUI BARBOSA, 1367, LOJA 1, CEP: 79004-430 – CAMPO GRANDE / MS

Telefone: 67 3043-0800 E-mails: licitacao@multinutri.com.br

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS

Campo Grande, em 12 de setembro de 2023.



Eduardo de Campos Paixão
CPF: 041.668.751-24
Procurador

21.752.958/0001-09
SANTOS E GIULIANI LTDA - ME
Rua Rui Barbosa nº 1367 - Vila Glória
CEP: 79.004-430 - Campo Grande - MS
I.E: 28.403.332-4 - IM: 20096200-1

ANEXO IV

COMUNICAÇÃO INTERNA - CI

SIGLA DO ÓRGÃO	NÚMERO	DATA
GALM/CNUT/DTA/H/FUNSAU	114	14/09/2023
DE: Gerência de Almoxxarifado de Nutrição		
MUNICÍPIO: Campo Grande		
PARA: Núcleo de Termo de Referência		
MUNICÍPIO: Campo Grande		
ASSUNTO: Formalização de demanda para Aquisição de Fórmulas Infantis		
Esta CI possui anexo(s)		

Prezada,

Ao tempo em que a cumprimentamos, encaminhamos anexo Formalização de Demanda para abertura de processo emergencial visando Aquisição de Fórmulas Infantis e Suplementos, conforme orientação da Diretoria Financeira através da CI 257/DFI/FUNSAU.

Atenciosamente,

CLÁUDIA MARIA CORREIA DOS SANTOS
Gerente de Almoxxarifado de Nutrição e Dietética
Assinado através de login e senha - Decreto n. 14.841 de 26/09/2017

FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA PARA AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS E SUPLEMENTOS

1. JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO DO BEM OU DA CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO:

1.1. Inaugurado em 1997, o Hospital Regional de Mato Grosso do Sul - HRMS é um hospital público estadual, vinculado a Fundação Serviços de Saúde e tem como missão ser uma instituição de referência estadual, prestando assistência médico-hospitalar humanizada através do Sistema Único de Saúde - SUS, promovendo saúde à comunidade em geral e valorizando o desenvolvimento de seu potencial humano, sendo referência em média e alta complexidade, com a disponibilidade de um total de 350 (trezentos e cinquenta) leitos.

1.2. O HRMS tem como principal missão, proporcionar assistência médica integral, atendendo as necessidades da população que delas dependem, prestando serviços referenciados em média e alta complexidade, provendo leitos, alimentação e cuidados de enfermagens constantes, circunscritos numa terapia multiprofissional, com objetivo recuperar a saúde do paciente.

1.3. Do total de leitos disponibilizados, destes aproximadamente 143 são destinados a linha pediátrica, distribuídos da seguinte forma:

- Pam pediátrico área azul e área verde - 07
- Pam pediátrico área amarela e área vermelha - 03
- UTI Neonatal - 10
- Ucinco - 20
- Ucinca - 5
- Pediatria - 30
- Cti pediátrico - 8
- Maternidade - 30 leitos
- Centro obstétrico - 10
- Cetohi - 20

1.4. Neste contexto, as fórmulas infantis são utilizadas para atender lactentes que não podem receber o leite materno ou humano, e/ou apresentem alguma patologia ou que necessitem de formulações específicas para atingir suas necessidades nutricionais durante o período de internação.

1.5. Insta ressaltar que os itens da presente tabela estavam contemplados nas Atas de Registro de Preços nº 076/SAD/2021, 076/SAD/2021-2 e 076/SAD/2021-3, cuja vigência expirou em 01/12/2022.

1.6. Atualmente os itens encontram-se na pesquisa de quantitativo **4207**, em trâmite na

FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA PARA AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS E SUPLEMENTOS

Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização (SAD), para abertura de processo licitatório regular.

2. DO OBJETO:

2.1. Aquisição de fórmulas infantis para atender a demanda do HRMS, conforme condições, e exigências estabelecidas na tabela 1:

TABELA 01 - LISTA DE DESCRITIVO E JUSTIFICATIVA DA UTILIZAÇÃO

Item	Código	Descrição	Finalidade do uso
1	0018508	Fórmula nutricional - Uso: prematuros e/ou recém-nascidos de baixo peso; Composição: à base de proteínas do soro do leite parcialmente hidrolisadas, maltodextrina, vitaminas e minerais; Requisito: enriquecedora de leite humano, hipoalergênica; Embalagem: com no mínimo 70 sachês de no mínimo 0,7 gramas cada	Fórmula de nutrientes para recém nascidos de alto risco para aditivação do leite materno ou humano
2	0018446	Fórmula nutricional - Uso: recém-nascidos pré-termo e/ou de alto risco; Composição mínima: predominância concentrado proteico do soro do leite, caseína, maltodextrina, lactose, ácido docosahexaenoico, ácido araquidônico, óleos vegetais, vitaminas e minerais; Isento: sacarose e glúten; Apresentação: pó.	Fórmula infantil indicado para recém-nascido pré-termo (menor que 37 semanas de gestação) e/ou alto risco, em complementação ao leite materno ou substituto deste
3	0018441	Fórmula nutricional - Uso: lactentes nos primeiros 06 meses de vida; Composição mínima: predominância concentrado proteico do soro do leite, caseína, lactose, prebióticos, ácido docosahexaenoico, ácido araquidônico, óleos vegetais, vitaminas e minerais; Isento: sacarose e glúten; Apresentação: pó.	Fórmula infantil indicado para lactentes, de 0 a 6 meses, em complementação ao leite materno ou substituto deste
4	0018447	Fórmula nutricional - Uso: seguimento para lactentes a partir dos 06 meses; Composição mínima: caseína, concentrado proteico do soro do leite, lactose, prebióticos, ácido docosahexaenoico, ácido araquidônico, óleos vegetais, vitaminas e minerais; Isento: sacarose e glúten; Apresentação: pó.	Fórmula infantil indicado para lactentes a partir de 6 meses, em complementação ao leite materno ou substituto deste
5	0018442	Fórmula nutricional - Uso: lactentes nos primeiros 06 meses de vida; Composição mínima: predominância de concentrado proteico do soro do leite, caseína, lactose, óleos vegetais, vitaminas e minerais; Isento: sacarose, ácido docosahexaenólico, e glúten; Apresentação: pó.	Fórmula infantil indicado para lactentes, de 0 a 6 meses, sem adição do ácido docosahexaenólico, em complementação ao leite materno ou substituto deste

FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA PARA AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS E SUPLEMENTOS

6	0018448	Fórmula nutricional - Uso: seguimento para lactentes a partir dos 06 meses; Composição mínima: concentrado proteico do soro do leite, caseína, lactose, maltodextrina, óleos vegetais, vitaminas e minerais; Isento: sacarose, ácido docosahexaenóico, e glúten; Apresentação: pó.	Fórmula infantil indicado para lactentes a partir de 6 meses, sem adição do ácido docosahexaenóico, em complementação ao leite materno ou substituto deste
7	0018438	Fórmula nutricional - Uso: anti-regurgitação para lactentes; Composição mínima: caseína, concentrado proteico do soro do leite, lactose, espessante, ácido docosahexaenóico, ácido araquidônico, óleos vegetais, vitaminas e minerais; Isento: sacarose e glúten; Apresentação: pó.	Fórmula infantil para lactentes de 0 a 1 ano, que possuem refluxo e/ou regurgitação, com espessante em sua composição
8	0024909	Fórmula nutricional - Uso: seguimento para lactentes com restrição de lactose e/ou proteínas lácteas; Composição mínima: à base de proteína isolada de soja, maltodextrina, óleos vegetais, vitaminas e minerais; Isento: sacarose, glúten, lactose e proteínas lácteas; Apresentação: pó; Característica: seguimento para lactentes.	Fórmula infantil para lactentes a partir de 6 meses, a base de proteína de soja, indicado para alergia a proteína láctea
9	0024899	Fórmula nutricional - Uso: lactentes com restrição de lactose; Composição mínima: concentrado proteico do soro do leite e/ou caseína, maltodextrina e /ou xarope de glicose, ácido docosahexaenóico, ácido araquidônico, óleos vegetais, vitaminas e minerais; Isento: sacarose, glúten e lactose; Apresentação: pó.	Fórmula infantil para lactentes de 0 a 1 ano, que possuem intolerância à lactose
10	0018444	Fórmula nutricional - Uso: lactentes; Composição mínima: 100% concentrado proteico do soro do leite extensamente hidrolisada, maltodextrina e/ou xarope de glicose, ácido docosahexaenóico, ácido araquidônico, nucleotídeos, óleos vegetais, vitaminas e minerais; Isento: sacarose, glúten e lactose; Requisito: semielementar, não alergênica; Apresentação: pó.	Fórmula infantil para lactentes que possuem alergia a proteína láctea ou soja, quadros de má absorção intestinal, com proteína extensamente hidrolisada em sua composição
11	0018443	Fórmula nutricional - Uso: lactentes; Composição mínima: 100% aminoácidos livres, xarope de glicose, ácido docosahexaenóico, ácido araquidônico, óleos vegetais, vitaminas e minerais; Isento: proteína láctea, lactose, galactose, frutose e sacarose e glúten; Requisito: elementar, não alergênica; Apresentação: pó.	Fórmula infantil para lactentes 0 a 1 ano que possuem alergia a proteína do leite de vaca e alergias alimentares múltiplas, com 100% de aminoácidos livres em sua composição
12	0018445	Fórmula nutricional - Uso: para lactentes e de seguimento para lactentes; Composição mínima: concentrado proteico do soro do leite,	Fórmula infantil para lactentes de 0 a 1 ano, que possuem desaceleração do crescimento, baixo

FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA PARA AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS E SUPLEMENTOS

		caseína, lactose, maltodextrina, ácido docosahexaenoico, ácido araquidônico, prebióticos, óleos vegetais, vitaminas e minerais; densidade calórica: 1,0 kcal / ml; Isento: sacarose e glúten; Apresentação: pó.	ganho de peso, baixa aceitação oral/ou inapetência, doenças crônicas que requerem restrição hídrica ou oferta de dietas com maior concentração calórica e de nutrientes
13	0018439	Fórmula nutricional - Uso: crianças acima de 1 ano; Composição mínima: 100% aminoácidos livres, 100% maltodextrina, óleos vegetais, vitaminas e minerais; densidade calórica: 1,0 kcal / ml; Isento: proteína láctea, lactose, galactose, frutose e sacarose e glúten; Requisito: elementar, não alergênica; Apresentação: pó.	Fórmula infantil para lactentes de 1 ano a 10 anos, que possuem alergia a proteína do leite de vaca e alergias alimentares múltiplas, com 100% de aminoácidos livres em sua composição

2 . ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO:

2.1. A fim de quantificar os itens, utilizou-se como média de consumo o período de julho de 2022 a dezembro de 2022, totalizando 6 meses de consumo ininterruptos de abastecimento, com a Ata de Registro de Preços vigente.(ANEXO I)

2.2. Dessa forma, para se obter o quantitativo final, a média de consumo foi multiplicado por 6 (seis), previstos para atender o período de 180 dias ou até que seja concluso o processo licitatório regular, obtendo-se o quantitativo total já descontado o saldo existente no estoque para os itens 2, 4, 8 e 11,(ANEXO II) conforme **Tabela 2** a seguir:

TABELA 02 - ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO

Item	Código	Descrição	Unidade de Aquisição	Quantidade
001	0018508	Fórmula nutricional - Uso: prematuros e/ou recém-nascidos de baixo peso; Composição: à base de proteínas do soro do leite parcialmente hidrolisadas, maltodextrina, vitaminas e minerais; Requisito: enriquecedora de leite humano, hipoalergênica; Embalagem: com no mínimo 70 sachês de no mínimo 0,7 gramas cada	1-Unidade	30
002	0018446	Fórmula nutricional - Uso: recém-nascidos pré-termo e/ou de alto risco; Composição mínima: predominância concentrado proteico do soro do leite, caseína, maltodextrina, lactose, ácido docosahexaenoico, ácido araquidônico, óleos vegetais, vitaminas e minerais; Isento: sacarose e glúten; Apresentação: pó.	Lt. – 400 – Grs.	120
003	0018441	Fórmula nutricional - Uso: lactentes nos primeiros 06 meses de vida; Composição mínima: predominância concentrado proteico do soro do leite, caseína, lactose, prebióticos, ácido docosahexaenoico, ácido araquidônico, óleos	Lt. – 400 – Grs.	300

FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA PARA AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS E SUPLEMENTOS

		vegetais, vitaminas e minerais; Isento: sacarose e glúten; Apresentação: pó.		
004	0018447	Fórmula nutricional - Uso: seguimento para lactentes a partir dos 06 meses; Composição mínima: caseína, concentrado proteico do soro do leite, lactose, prebióticos, ácido docosahexaenoico, ácido araquidônico, óleos vegetais, vitaminas e minerais; Isento: sacarose e glúten; Apresentação: pó.	Lt. – 800 – Grs.	48
005	0018442	Fórmula nutricional - Uso: lactentes nos primeiros 06 meses de vida; Composição mínima: predominância de concentrado proteico do soro do leite, caseína, lactose, óleos vegetais, vitaminas e minerais; Isento: sacarose, ácido docosahexaenólico, e glúten; Apresentação: pó.	Lt. – 400 – Grs.	132
006	0018448	Fórmula nutricional - Uso: seguimento para lactentes a partir dos 06 meses; Composição mínima: concentrado proteico do soro do leite, caseína, lactose, maltodextrina, óleos vegetais, vitaminas e minerais; Isento: sacarose, ácido docosahexaenólico, e glúten; Apresentação: pó.	Lt. – 800 – Grs.	108
007	0018438	Fórmula nutricional - Uso: anti-regurgitação para lactentes; Composição mínima: caseína, concentrado proteico do soro do leite, lactose, espessante, ácido docosahexaenólico, ácido araquidônico, óleos vegetais, vitaminas e minerais; Isento: sacarose e glúten; Apresentação: pó.	Lt. – 400 – Grs.	42
008	0024909	Fórmula nutricional - Uso: seguimento para lactentes com restrição de lactose e/ou proteínas lácteas; Composição mínima: à base de proteína isolada de soja, maltodextrina, óleos vegetais, vitaminas e minerais; Isento: sacarose, glúten, lactose e proteínas lácteas; Apresentação: pó; Característica: seguimento para lactentes.	Lt. – 800 – Grs.	72
009	0024899	Fórmula nutricional - Uso: lactentes com restrição de lactose; Composição mínima: concentrado proteico do soro do leite e/ou caseína, maltodextrina e /ou xarope de glicose, ácido docosahexaenoico, ácido araquidônico, óleos vegetais, vitaminas e minerais; Isento: sacarose, glúten e lactose; Apresentação: pó.	Lt. – 400 – Grs.	54
010	0018444	Fórmula nutricional - Uso: lactentes; Composição mínima: 100% concentrado proteico do soro do leite extensamente hidrolisada, maltodextrina e/ou xarope de glicose, ácido docosahexaenoico, ácido araquidônico, nucleotídeos, óleos vegetais, vitaminas e minerais; Isento: sacarose, glúten e lactose; Requisito: semielementar, não alergênica; Apresentação: pó.	Lt. – 400 – Grs.	48

FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA PARA AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS E SUPLEMENTOS

011	0018443	Fórmula nutricional - Uso: lactentes; Composição mínima: 100% aminoácidos livres, xarope de glicose, ácido docosahexaenoico, ácido araquidônico, óleos vegetais, vitaminas e minerais; Isento: proteína láctea, lactose, galactose, frutose e sacarose e glúten; Requisito: elementar, não alergênica; Apresentação: pó.	Lt. – 400 – Grs.	42
012	0018445	Fórmula nutricional - Uso: para lactentes e de seguimento para lactentes ; Composição mínima: concentrado proteico do soro do leite, caseína, lactose, maltodextrina, ácido docosahexaenoico, ácido araquidônico, prebióticos, óleos vegetais, vitaminas e minerais; densidade calórica: 1,0 kcal / ml; Isento: sacarose e glúten; Apresentação: pó.	Lt. – 400 – Grs.	66
013	0018439	Fórmula nutricional - Uso: crianças acima de 1 ano; Composição mínima: 100% aminoácidos livres, 100% maltodextrina, óleos vegetais, vitaminas e minerais; densidade calórica: 1,0 kcal / ml; Isento: proteína láctea, lactose, galactose, frutose e sacarose e glúten; Requisito: elementar, não alergênica; Apresentação: pó.	Lt. – 400 – Grs.	54